



LEIS E DECRETOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS 15 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILVETE DE SANTANA DIAS, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANUELA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014.

Of. 733

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA SDPG – Nº 10/2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. Gerimar de Brito Vieira**, para atuar junto ao Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, em caráter de substituição, do período de 12.09.2014 até 26.09.2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 25 de agosto de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Subdefensor Público-Geral

Of. 005

PORTARIA SDPG – Nº 11/2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, Dr. Nelson Nery Costa, **FÉRIAS** referente ao ano de 2012, gozado no período de 12.09.2014 a 26.12.2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 25 de agosto de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Subdefensor Público-Geral

Of. 006

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA Nº 079/2014-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **Priscila Poegere Rodrigues da Silva**, Licença para casamento de 08 (oito dias), de acordo com o inciso III alínea do art. 106 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94, a partir de 29 de setembro a 06 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 20 de Agosto de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública Geral

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 086/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Almiralice Santos de Gayoso e Almeida e Rita de Cássia Moura Pereira Lopes e os estagiários Laíze Basílio De Melo, Guilherme De Moura Paz, Kennedy Da Rocha Guimarães, Marcolino Barbosa De Sousa Neto, Maylson Dias Torres e Vanessa Maria Lemos Fonteles para trabalharem, sob a coordenação do Defensor Público Humberto Brito Rodrigues, em regime de mutirão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, junto à 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 20 de agosto de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 537



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 256, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais (artigo 8º-B, I, II, IV e VII da Lei Complementar nº 56/2005), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício GAB nº 463/14, de 30 de julho de 2014, em que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicita a designação de um Procurador do Estado, para assessorar o titular da pasta em questões relacionadas à fiscalização ambiental e outros temas específicos;

CONSIDERANDO que, na Procuradoria Geral do Estado, existe Procuradoria Especializada em matéria ambiental (art. 14 da Lei Complementar nº 56/2005), mas com número de Procuradores reduzido,

CONSIDERANDO que, compete ao Procurador-Geral, “designar Procuradores do Estado para o desempenho de atribuições específicas, no interesse do serviço”, assim como “[...] designar qualquer Procurador do Estado, ainda que se encontre no exercício de funções de cargo de chefia de assessoria jurídica de Secretaria de Estado, para a execução de trabalho específico, independentemente de sua lotação” (art. 6º, X e XVII, da Lei Complementar nº 56/2005),

CONSIDERANDO que o Procurador DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS foi nomeado para exercer cargo de Chefe de Consultoria Setorial, com efeitos a partir de 25 de abril de 2014, para atuar junto à Secretaria da Saúde (cf. Diário Oficial do Estado nº 87, de 13 de maio de 2014, p. 9);

RESOLVE:

Art. 1º Além de suas atribuições junto à Secretaria da Saúde, o Procurador do Estado DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS prestará, cumulativamente e sem ônus, assessoria jurídica ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, competindo-lhe especificamente:

I - emitir pareceres nos processos administrativos decorrentes de fiscalização ambiental, desde que consultado pelo Secretário;

II - assessorar na elaboração de instrumentos normativos nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos;

III - orientar a instrução de processos de outorga de uso de recursos hídricos e licenciamento ambiental;

IV - proferir despachos de mero expediente, assim entendidos aqueles sem manifestação conclusiva sobre tese jurídica, sem necessidade de encaminhar os autos à apreciação do Procurador-Geral;

V - outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral.

§ 1º As manifestações proferidas em razão desta Portaria serão encaminhadas diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral, para fins de aprovação ou não, salvo na hipótese do inciso IV.

§ 2º O Procurador designado por esta Portaria poderá, a seu critério, enviar os autos à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, caso repute necessária a manifestação pelo órgão especializado na matéria.

§ 3º Na hipótese descrita no parágrafo anterior, a competência do Procurador designado por esta Portaria fica adstrita a velar pela regular instrução do processo.

Art. 2º O Procurador do Estado designado por esta Portaria disporá de apoio composto por sala, computador com acesso à internet, impressora, bem como servidor responsável pelo protocolo e organização de processos e motorista, para transportar os processos entre o Centro Administrativo e a sede da SEMAR.

Parágrafo único. Equipamentos e servidores do apoio manterão vínculo com a SEMAR, havendo mera vinculação técnica com o Procurador do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos até 31 de dezembro de 2014.

ALEX GALVÃO SILVA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Of. 956



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 063/14, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Nomear a servidora ALCYLENE RIBEIRO COSTAMELO

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ALCYLENE RIBEIRO COSTAMELO, Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, símbolo DAS-3, matrícula nº 170161-4, para substituir a servidora Anielle Cavaleiro de Caldas, Diretora da Unidade de Proteção Social Especial, símbolo DAS-4, matrícula nº 269624-0, por motivo de férias, no período de 01 a 30.08.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário

PORTARIA Nº 064/14, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispensar a servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE BEZERRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 06 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE BEZERRA, Supervisora de Compras, matrícula nº 071193-4, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços - GLASE, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário

PORTARIA Nº 065/14, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Nomear o servidor DENIS VITÓRIO DE SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 06 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DENIS VITÓRIO DE SOUSA, Supervisor da Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços - GLASE, matrícula nº 219694-8, como Tomador de Fundos da Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços - GLASE, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES

Secretário

Of. 1257



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 228/2014 – GAB

Teresina, 20 de Agosto de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-01297/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza Substituta da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital Elisabeth Rodrigues, nos autos do processo nº 0001799-55.2011.5.22.0002 “...b) no mérito propriamente dito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido objeto da presente demanda para condenar a reclamada a: b.1) conceder ao reclamante três promoções por merecimento (referentes aos anos de 2007, 2009 e 2011), devendo enquadrá-lo no cargo de Programador Pleno – nível 33.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento do reclamado, no cargo de Programador Pleno – nível 33, do Sr. Aurino Calland de Sousa Leite**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 891

PORTARIA Nº 229/2014 – GAB

Teresina, 20 de Agosto de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-01269/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza Substituta da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital Nara Zoé Furtado Arbren, nos autos do processo nº 0002377-52.2010.5.22.0002 “...no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao recurso dos reclamantes para reformar a sentença quanto ao tema prescrição, para que a prejudicial fulmine tão somente as eventuais diferenças salariais anteriores a 04/11/2005, e acrescentar à condenação o reajustamento da parcela incorporada, relativamente aos períodos de 1999 a 2005, nos mesmos percentuais que foram aplicados à rubrica salário básico (ou similar).”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **para acrescentar à condenação o reajustamento da parcela incorporada, relativamente aos períodos de 1999 a 2005, nos mesmos**

percentuais que foram aplicados à rubrica salário básico (ou similar), do Sr. José Wilson de Lima, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 892

PORTARIA Nº 230/2014 – GAB

Teresina, 20 de Agosto de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 004-01003/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002135-19.2012.5.22.0004 “...PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos da presente reclamatória ajuizada por RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO, para considerar implementadas as promoções “07”, “08”, “09”, “10”, “11”, “12”, “13”, “14”, “15”, “16” e “17” da carreira 01 do PCS da empresa incorporada, nas respectivas datas de junho/1992, junho/1994, junho/1996, junho/1998, junho/2000, junho/2002, junho/2004, junho/2006, junho/2008, junho/2010 e junho/2012.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder as implementações das promoções “07”, “08”, “09”, “10”, “11”, “12”, “13”, “14”, “15”, “16” e “17” da carreira 01 do PCS da empresa incorporada, nas respectivas datas de junho/1992, junho/1994, junho/1996, junho/1998, junho/2000, junho/2002, junho/2004, junho/2006, junho/2008, junho/2010 e junho/2012, da Sra. Raimunda de Sousa Nascimento**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 893

PORTARIA Nº 231/2014 – GAB

Teresina, 20 de Agosto de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a Resenha nº 2-4467/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza Substituta da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital Luciane Rodrigues do Rêgo Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0001665-28.2011.5.22.0002 “...promover, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente decisão, a Reclamante para o nível salarial 17 da Carreira VI, considerando a promoção de 01 nível a cada dia 01 de dezembro do ano de término dos biênios 1994-1996, 1996-1998, 1998-2000, 2000-2002, 2002-2004, 2004-2006, 2006-2008 e 2008-2010, bem como o acréscimo de 10% de seu salário-base a cada nível.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a promoção da reclamante para o nível salarial 17 da Carreira VI considerando o acréscimo de 10% de seu salário-base a cada nível, da Sra. Teresinha de Jesus Oliveira de Araujo Lima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 894

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 83/2014 - SEAD/GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de Mobiliário, e que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí - SEDET/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 001/2014/SEDET-PI, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 65, no dia 07/04/2014, pág. 30-31;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço o de serviços, compreendendo: para futuras aquisição de Mobiliário, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, Ata de Registro de Preços, relativa Pregão Presencial nº 001/2014/SEDET-PI, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto futuras aquisição de Mobiliário, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto futuras aquisição de Mobiliário, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes do uso da Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de Mobiliário, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 84/2014 - SEAD/GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º, XVI e art. 51 da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação para desenvolver atividades inerentes aos Pregões e demais Procedimentos Licitatórios a serem realizados pela Diretoria de Licitação e Contratos do Estado do Piauí, designado por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação sob a prevalência do anteriores:

- Raimundo Rodrigues Júnior / **MAT.:** 009.590-7 - PRESIDENTE
- Antônio Carlos de Sousa Costa / **MAT.:** 005.700-2
- Flávio Adriano Soares Lima / **MAT.:** 208.962-9
- Magda Lopes de Oliveira / **MAT.:** 098.794-8
- Walter Carlos Lima / **MAT.:** 000.807-9

Art. 2º Os servidores ficam designados de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitações.

Art. 3º As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos _ DLCA/SEAD.

Art. 4º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Diretoria da Unidade.

Art. 5º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do grupo de trabalho designado, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por lei regulamentos.

Art. 6º As atividades específicas, por procedimentos serão demandadas pela Diretoria da Unidade de Licitações, sob a Coordenação Geral da pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos _ DLCA/SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 85/2014 - SEAD/GAB, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “F” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em objeto é serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 002/2012, da SEDET, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, no dia 12/12/2012, pág. 13-14, e prorrogado sendo publicado no DOE nº 240, de 17/12/2013, pp.27-28;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 002/2012-SEDET** ao Sistema Central de Registro de Preços, com relação aos **itens; 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, no dia 12/12/2012, pág. 13-14, e prorrogado sendo publicado no DOE nº 240, de 17/12/2013, pp.27-28, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto é serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto é serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação de serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em

caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

ERRATA

Retificação do extrato da Portaria de Nº 0023, de 08 de janeiro de 2014, desta SESAPI, Publicada no DOE Nº 11 de 16 de janeiro de 2014, página 21, considere-se o que segue abaixo:

DESCONSIDERARA:

PORTARIA nº 0023, de 08 de janeiro de 2014 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.030354/13-70, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder **AVERBAÇÃO** a **EVERTON ROCHA DE OLIVEIRA**, Cargo: Aux. de Radiologia, Classe: III-E, Matrícula: nº. 045333-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. De Corrente – PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
07/03/1978 a 30/03/1979	Téc. Radiologia	Cervejarias Reunidas Skol Caracu S A

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

PORTARIA nº 0023, de 08 de janeiro de 2014 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.030354/13-70, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder **AVERBAÇÃO** a **EVERTON ROCHA DE OLIVEIRA**, Cargo: Aux. de Radiologia, Classe: III-E, Matrícula: nº. 045333-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. De Corrente – PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
07/03/1978 a 30/03/1979	Servente	Cervejarias Reunidas Skol Caracu S A

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 18 de agosto de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2226

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS EXTERNOS Nº 20/00100-2 NO VALOR DE R\$ 599.978.000,00 CELEBRADO EM 04/07/2013, ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A.

BENEFICIÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ

FINALIDADE - Alterar a Cláusula Quarta, letra “a”, do Contrato de Financiamento, bem como ratificar as demais cláusulas.

RETIFICAÇÃO – Retifica-se a data de utilização do crédito, prevista no caput e item “a”, da Cláusula Quarta do Contrato de Financiamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – FORMADE UTILIZAÇÃO – O crédito em moeda estrangeira, ora aberto, será utilizado em tranches, e disponibilizado em reais conforme segue: a) Pelo valor equivalente em dólares dos Estados Unidos da América ao valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), até 31/12/2014; b) Pelo Valor equivalente em dólares dos Estados Unidos da América ao valor de até R\$ 299.978.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil reais) até 31/12/2014. Os recursos em dólares dos Estados Unidos da América – US\$, a serem calculados pela taxa cambial de venda, em relação ao real (R\$), praticada pelo FINANCIADOR no Mercado de Câmbio de Taxas Livres, serão transferidos em reais pelo FINANCIADOR, para crédito na conta corrente, aberta em nome do BENEFICIÁRIO, na agência Setor Público Teresina (3791), no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente CONTRATO.

Os valores aqui citados serão exigidos nas datas acordadas, em dólares norte-americanos (US\$) e convertidos em reais (R\$), na data do pagamento, tendo em vista que os recursos são oriundos de repasse de recursos obtidos no exterior, à luz da Resolução do CMN de nº 3.844, de 23.03.2010.

O FINANCIADO assume, neste ato, toda e qualquer variação cambial que tiver por origem este CONTRATO. Em razão da utilização de parâmetros em reais (R\$) para apuração do valor devido em dólares dos Estados Unidos da América (US\$), a obrigação de pagar contraída em moeda estrangeira, desde a assinatura do presente instrumento até o último desembolso, que resulte em um montante superior àquele previsto na Cláusula Segunda, será ajustada a menor na última tranche para o fim de resguardar o valor contratado ou poderá ser objeto de aditivo contratual para o acerto do referido valor em moeda estrangeira.

RATIFICAÇÃO – Assim ajustadas, as PARTES, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

Teresina(PI), 22 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí

ROSÉLIO ARNOLD FURST – Superintendente Estadual do BANCO DO BRASIL S.A. no Piauí

(Republicado por Incorreção – Publicado no Diário Oficial do Estado nº 160 de 25 de agosto de 2014)

Of. 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, conforme convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 001/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura municipal de Riacho Frio - PI

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, com a “**Construção de 01 (um) Matadouro Público no município de Riacho Frio do Piauí**”, com fundamento na Lei 8.666/93.

A prorrogação do convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura municipal de Santa Luz – PI.

Vigência: 13/02/2015

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, conforme convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 004/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura municipal de Santa Luz-PI

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, com a “**Construção de 01 (um) Matadouro Público no Município de Santa Luz do Piauí**”, com fundamento na Lei 8.666/93.

A prorrogação do convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura municipal de Santa Luz - PI.

Vigência: 31/01/2015

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, conforme convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 005/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura municipal de Santa Luz-PI

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, com a “**Perfuração de um poço tubular Artesiano, com 150m de profundidade, e equipá-lo com uma unidade de bombeamento de 220v monofásico, a Caixa d’Água de 5m³ em base de concreto com 6,0m de altura, 1,820 de altura, 1820m de Rede de Adução e 400m de Rede de distribuição para ligações domiciliares, na comunidade Tamboril em Santa Luz- PI**”, com fundamento na Lei 8.666/93.

A prorrogação do convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Convenente, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura municipal de Santa Luz - PI.

Vigência: 31/01/2015

Of. 1306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014 - DLCA/SEAD
Processo Administrativo nº AA.002.1.009799/14-99

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PRIMEIRO E SEGUNDO ANDAR, DO BLOCO “T” - SEAD, DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 125.480,47 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Abertura de Propostas: 16/09/2014, às 09:30 horas. Local: Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Os licitantes poderão ter acesso ao Edital e Especificações Técnicas no site da Central de Licitações: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>.

Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 1224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 08/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.778.391/0001-68.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: Nº AA.002.1.006097/13-40.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, EM DIVERSAS ÁREAS.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2013, CLAUSULA QUARTA, INCISO I E PARÁGRAFO SEGUNDO, RESPECTIVAMENTE.

DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA PAGARÁ O VALOR GLOBAL DE FORMA FRACIONADA, NA MEDIDA EM QUE OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS, NO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURANO PROTOCOLO DO ÓRGÃO INTERESSADO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE CURSOS FLS. 38 A 40 – PROCESSO Nº AA.002.1.006572/14-85.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO DE 28 DE AGOSTO DE 2014 PARA 28 DE AGOSTO DE 2015.

ASSINAM: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA - Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí, (PELA CONTRATANTE) E – ELAINÉ RODRIGUES ROCHA DIAS – Diretora SENAC (PELA CONTRATADA).

Teresina, 22 de agosto de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 2234

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 13/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRESCER LTDA CNPJ/MF Nº 08.295.245/0001-03.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013 – DLCA/SEAD.
PROCESSO: Nº AA.002.1.014238/13-43 DLCA/SEAD.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE PAULISTANA - PI.
VALOR: R\$ 173.932,73 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FONTE: 16 E 00, FUNÇÃO: 04, SUBFUNÇÃO: 122, PROGRAMA: 01, PROJETO/ATIVIDADE: 1024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101, CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 21101.04.122.01.1024.

Teresina, 21 de agosto de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração – SEAD/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 12/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.857.346/0001-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 DLCA/SEAD-PI.
PROCESSO: Nº AA.002.1.012716/13-13/DLCA/SEAD.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE URUCUI - PI.
VALOR: R\$ 176.496,38 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FONTE: 16 E 00, FUNÇÃO: 04, SUBFUNÇÃO: 122, PROGRAMA: 01, PROJETO/ATIVIDADE: 1024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101, CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 21101.04.122.01.1024.

Teresina, 21 de agosto de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração – SEAD/PI

Of. 2236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 70/2014 - Processo Nº 16.502/2014
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Rede de Construções e Perfurações de Poços.
Objeto: Recuperação de 40,00 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de Regeneração-PI, trecho: sede ao povoado Jacaré. Licitação: Tomada de Preços nº 30/14-CPL
Valor Global: R\$ 1.001.967,21 (um milhão, um mil, novecentos e sessenta e sete mil reais e vinte e um centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Vigência contratual: até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322, Natureza da Despesa: 4490.51e FR-00.
Data da Assinatura: 18.08.2014
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Erivan Araújo de Aquino (pela Contratada).

Of. 729



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 86/14 – PROCESSO Nº 1000/14

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E OUTROS COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS
EMPRESA: SERV NORT COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 214.831,20 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 20.08.2014
VIGENCIA: 20.08.2015
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SEDET/PI; LIBERAÇÃO 067/2014-SEDET/PI; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

CONTRATO Nº 90/14 – PROCESSO Nº 0598/14

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
EMPRESA: BIOANÁLISE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 849.900,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 15.08.2014
VIGENCIA: 15.08.2015
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2014-CPL/MDER; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 55/13 – PROCESSO Nº 1535/14

OBJETO: CANCELAMENTO TOTAL DO CONTRATO
EMPRESA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 20.08.2014
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, II C/C ART. 79, I DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 05 A AUTORIZAÇÃO Nº 153/10 – PROCESSO Nº 1616/14

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
EMPRESA: COMERCIAL SALES LTDA
DATA ASSINATURA: 01.08.2014
VIGÊNCIA: 02.08.2015
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93

Retificação de Publicação no DOE nº 158/2014, de 20 de agosto de 2014, pag. 20

CONTRATO Nº 87/14 – PROCESSO Nº 1500/13

Onde se Lê:
VIGENCIA: 12.08.2013
Leia-se:
VIGENCIA: 12.08.2015

CONTRATO Nº 88/14 – PROCESSO Nº 1500/13

Onde se Lê:
VIGENCIA: 12.08.2013
Leia-se:
VIGENCIA: 12.08.2015

CONTRATO Nº 89/14 – PROCESSO Nº 1500/13

Onde se Lê:
VIGENCIA: 12.08.2013
Leia-se:
VIGENCIA: 12.08.2015

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 555

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de notebooks e ultrabooks para atender à demanda da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes na Especificação Técnica.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2014, às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2014, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2014, às 09:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 22 de agosto de 2014.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira SEFAZ

Visto:

Mário José Lacerda de Melo
Secretário da Fazenda

Of. 290



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação - Renovação Contratual- 2º Aditivo de Vigência Ref. Proc. nº PGE/2014110094-0

Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Originário 01/12 Partes: Procuradoria Geral do Estado e Comercial Equip Ltda (CNPJ nº 00.113.110/0001-60)

Fundamentação Legal: art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
Valor Estimado Mens: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
Valor Total: Estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data da assinatura: 25/08/2014
Vigência: 01 ano – Início: 26/08/2014 a 26/08/2015
Fonte de recursos: 100 / Dotação Orçamentária: 678.658,56 / Elemento Despesas: 33.90.39

Of. 812



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica Nº 005/2014, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER, vinculado à SDR/PI, CNPJ 06.688.451/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.716.880/0001-83, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2014.

Objeto: O EMATER-PI autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Maior a utilização do valor de até 23,91% da Ata de Registro de Preços nº 001/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 18.06.2014, edição nº 113, pag. 11, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, Lote I – Pneus, Câmaras de Ar e Protetores.

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2014, de 22.08.2014
FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 001/2014, Pregão Presencial nº 004/2014, pertencente ao EMATER-PI, Decreto nº 7.892/2013 e o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: A vigência deste Termo de Cooperação está vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 001/2014, que será de 12 (doze) meses da data de sua publicação.

Data da assinatura: 22.08.2014
SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira – Diretor Geral do EMATER-PI e Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal de Campo Maior.

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-SEMINPER

Ao 10 dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10:20 (dez horas e vinte minutos), reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES e os Membros Lucas Dias de Almeida Guerra e Gardênia Aguiar Mota, nomeados pela Portaria 01 de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 31 de janeiro de 2014, para procederem depois de circunstancial análise a conclusão sobre o julgamento da documentação referente a fase habilitação relativo a tomada de preço 002/2014. A Comissão à hora marcada deu início à sessão pública e oportunamente registrou a ausência de interessados ao certame. Diante da falta de interesse manifestada e registrada, e em obediência à legislação a Comissão declarou como **DÉSERTO** o presente certame, informando que o Ato Convocatório fosse republicado, alterando apenas a planilha orçamentária, alterando as datas de publicação e de abertura dos envelopes. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ivo César Lopes Leite Mendes
Pres. da CPL

Lucas Dias de Almeida Guerra
Membro da Comissão

Gardênia Aguiar Mota
Membro da Comissão

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-SEMINPER

Ao 11 dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 10:20 (dez horas e vinte minutos), reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES e os Membros Lucas Dias de Almeida Guerra e Caio Benvindo Martins Paulo, nomeados pela Portaria 01 de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 31 de janeiro de 2014, para procederem depois de circunstancial análise a conclusão sobre o julgamento da documentação referente a fase habilitação relativo a tomada de preço 002/2014. A Comissão à hora marcada deu início à sessão pública e oportunamente registrou a ausência de interessados ao certame. Diante da falta de interesse manifestada e registrada, e em obediência à legislação a Comissão declarou como **DÉSERTO** o presente certame, informando que o Ato Convocatório foi finalizado. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ivo César Lopes Leite Mendes
Pres. da CPL

Lucas Dias de Almeida Guerra
Membro da Comissão

Caio Benvindo Martins Paulo
Membro da Comissão

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATODECONTRATAÇÃOADMINISTRATIVA

Contrato N.º 324/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: José Eudes Ribeiro Machado; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente a serviço de auxiliar de produção no XXXVIII Encontro Nacional de Folgado. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:** 2008/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVANXAVIERLIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATODECONTRATAÇÃOADMINISTRATIVA

Contrato N.º 329/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: JCF ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA; **OBJETO:** contratação de pessoa Jurídica referente à atração artística musical (MARA PAVANELY & BANDA ENCANTUS) a ser realizado nos Festejos de São Gonçalo do Piauí - PI. **VALOR:** R\$ 82.250,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14202; **Projeto Atividade:** 2167; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:** 22/08/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

SCHEYVANXAVIERLIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATODECONTRATAÇÃOADMINISTRATIVA

Contrato N.º 330/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: NAVE LOUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** contratação de pessoa Jurídica referente à atração artística musical (FILHOS DE JORGE) a ser realizado em praça pública nos Festejos de São Gonçalo do Piauí - PI. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14202; **Projeto Atividade:** 2167; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:** 22/08/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

SCHEYVANXAVIERLIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATODECONTRATAÇÃOADMINISTRATIVA

Contrato N.º 332/14

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Ulisses de Brito Moura; **OBJETO:** contratação de pessoa física referente a serviço de auxiliar de produção no XXXVIII Encontro Nacional de Folgado. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14201; **Programa:** 13; **Projeto Atividade:** 2168; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **DATA DE ASSINATURADO CONTRATO:** 22/08/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

SCHEYVANXAVIERLIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03740/2014.

ATO: ANULAÇÃO DE ERRATA AO ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.


CONTRATADA: EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

MOTIVO: Anular por vício de legalidade a errata ao anexo I do Contrato Administrativo nº 005/2014, firmado entre a FUESPI e a SERVI SAN, publicado no DOE Nº 39, que circulou em 25/02/2014, pág. 21, e seus efeitos, por ter alterado os valores especificados na Liberação SEAD-PI nº 0020/2014, relativa ao Pregão Presencial nº 008/2012/DLCS/SEAD/PI, sem a necessária observância ao Art. 1º do Decreto nº 14.483/2011 e a IN CGE Nº 001/2012, que atribuem competência absoluta a Controladoria Geral do Estado do Piauí, para apreciar as solicitações de prorrogações de vigência e de repactuação, reajuste ou revisão de preços de contratos de prestação de serviços de natureza continuada que envolve terceirização de mão de obra, e Fixar o valor originário total do Contrato Administrativo nº 005/2014, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI e a EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, em R\$ 200.016,04 (duzentos mil e dezesseis reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2014. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CADOSO BATISTA.

INFORMAÇÕES: PROJUR/FUESPI.

Of. 678




 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002/2014 ao Contrato 003/2012: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40** e **Comercio Carvalho LTDA CNPJ Nº. 06.511.885.0001-70**.
Contração dispensa, conforme a Lei 8.666/93
Objetivo: Serviço de fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento da frota dos veículos do CRC-PI, Onde fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses de 14.03.2014 a 13.03.2015. Valor variável, de acordo com a necessidade do Contratante, data da assinatura do Contrato Original: 14.03.2012

Teresina-PI, 07 de agosto de 2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC

 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contratual
Contrato: 001/2014: Espécie: Contrato que se celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40** e **Sectron Comercio DE Equipamentos Ltda. CNPJ Nº. 00.175.997/0001-10**.
Contração dispensa de Licitação, conforme Lei 8.666/93
Objetivo: Monitoramento eletrônico da sede do CRC-PI. Onde o prazo é de 12(meses), de 01.05.2014 a 30.04.2015, valor de R\$ 161,28 mensal, data da assinatura do Contrato Original: 01.05.2014.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2014


Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contratual
Contrato 002/2014 : Espécie: Contrato que se celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40** e **GENESIS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 14.921.536/001-54**
Contração Dispensa, conforme artigo 24 da lei 8.666/93
Objetivo: Serviço relacionado à Medicina do Trabalho, como a elaboração de PCMSO (Programa Controle Médico Saúde Ocupacional) PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambientais) com realização de exames médicos e componentes. Onde o prazo é de 12 (doze) meses de 15/07/2014 a 14/07/2015. Valor de R\$ 1.600,00 data da assinatura do Contrato Original: 15/07/2014, mais R\$ 28,00 por cada exame, de acordo com as necessidades do Contratante.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC

 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009. Espécie: Aditivo que se celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40** e **empresa Data Corpore serviços de Telecomunicações. CNPJ nº. 08.210.265/0001-26**.
Contração dispensa de licitação, conforme Lei 8.666/93
Objeto: serviços de infra-estrutura de Internet para uso da Decore Eletrônica, onde fica prorrogado por 12 (doze) meses de 20.07.2014 a 20.07.2015 - valor R\$ 285,00 (duzentos e oitenta reais) mensal, de acordo com as necessidade do contratante. Data da assinatura do contrato original: 20.07.2009

Teresina-PI, 07 de agosto de 2014


Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912280688/2011. Espécie: Aditivo que se celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40** e **empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ nº. 34.028.316/0001-03**.
Contração **inexigibilidade**, conforme Lei 8.666/93
Objeto: envio geral de correspondência, onde fica prorrogado por 12 (doze) meses de 25.07.2014 a 24.07.2015 - valor variável mensal, de acordo com as necessidade do contratante. Data da assinatura do contrato original: 25.07.2011

Teresina-PI, 07 de agosto de 2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contratual
Contrato 003/2014 : Espécie: Contrato que se celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40** e **ALINE PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 15.379.702/0001-03**
Contração Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 da lei 8.666/93
Objetivo: locação de três copiadoras para fins de cópias e impressões, onde será cobrados apenas as copias produzidas no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cada cópias produzida . Onde o prazo é de 12 (doze) meses de 25/07/2014 a 24/07/2015, data da assinatura do Contrato Original: 25/07/2014.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC

OUTROS



Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 043/2014

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2014/000188

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, concluindo pela regularidade da gestão do exercício de 2013, consubstanciada no Relatório de Auditoria Externa n.º 150/2014.

RELATOR: TC Vivaldo Barbosa Araújo Filho

ATA CCI Nº.: 260

Brasília-DF, 15 de maio de 2014.


Contadora Luciene Florêncio Viana
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 993

Brasília - DF, 16 de maio de 2014.


Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina - PI

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 150/14

(Gestão Exercício 2013)

Quanto à gestão, atestamos pela **REGULARIDADE DA GESTÃO**, para o exercício de 2013, com **RESSALVAS**, com base nos itens 14.9.1, alínea "c", e 14.11.1, inciso VIII, da Resolução CFC nº 1.101/07.

As ressalvas foram consubstanciadas nos trabalhos realizados, com base nas indicações e recomendações transcritas no 'Relatório de Recomendações de Auditoria nº RH4105-150/14', nos itens que seguem:

(2.1.2) PROCESSO PROTOCOLO Nº 2013/003269

- Contratação/Locação Efetuada sem Licitação


Devido à locação no valor de R\$ 23.000,00 não ter sido efetuada através das modalidades de licitação indicadas no art. 23 da Lei 8666/93.

(2.1.5) CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES ATRAVÉS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

- Falta de Formalização e Relação dos Processos

Falta de formalização dos processos de dispensas e inexigibilidades de licitação, e ausência de embasamento legal nos termos da Lei 8.666/93 para justificar a forma com que se realizaram as contratações e aquisições.

Brasília, 28 de março de 2014.


AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC-RS 03688/O-2 S-PI
MARIA ELIZABETE DE FREITAS MORAIS
CONTADOR CRC/RS-068651/O-0T-DF S-PI
RESPONSÁVEL TÉCNICO

hecimento que Gera Valor

www.AudiLink.com.br

P. P. 17640

Agro Industrial Serra Vermelha S/A
CNPJ 06.846.992/0001-59

Edital de Convocação: Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se as 10:00 hora, em primeira convocação e as 14:00 horas, em segunda convocação, no dia 30/09/2014, na sede social da empresa, na Rua Conselheiro Zacarias, nº 91, Centro, Floriano, PI, para, de acordo com o Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2013, devidamente auditados. 2. Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária. Ficam à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o item "1" da ordem do dia acima (art. 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976). O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, na sede social da sociedade, no endereço acima discriminado, até 5 (cinco) dias anteriores da data marcada para realização da Assembléia.

Floriano (PI) 25 de Agosto de 2014.

Pedro Borges de Souza Filho
 Diretor Presidente

P. P. 17642
3- 1

Avant Combustíveis LTDA- EPP(Posto Avant II), CNPJ: 04.321.003/0001-88, R. Cel. Belisário da Cunha, 747, S. João, Teresina-PI, requereu à SEMAR a Licença de Operação- LO de veículo TPP. Teresina, 18/08/2014.

P. P. 17638

Tim Celular S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Renovação de L.O, para ERB Estação de radio Base WWW00, localizada na Br 343, KM 15, - São Luis – Água Branca/PI.

P. P. 17639

MARIA DO SOCORRO COSTA FREITAS MORAIS - ETTCNPJ: 20.808.140/0001-06, TORNA Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licença previa, licença instalação e licença operação, para instalação de Posto de Revenda de Combustível, na rua São José, 1030 Barras – Piauí.

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA - ME, DECLARA que recebeu, junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licença previa e licença de instalação para instalação de Posto de Revenda de Combustível na PI- 143, Chapada do Peixe em Conceição de Canindé – PI.

P. P. 17641



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 032/2014 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital NEAD/UESPI/UAB Nº001/2014, a candidata abaixo relacionada classificada no citado seletivo para comparecer, no período de 23 de Agosto a 30 de Agosto de 2014, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino)RG, CPF, no do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge)..

FUNÇÃO: TUTORA DE ESTÁGIO

CANDIDATO	POLO	EDITAL
MARILENIA DA SILVA	PIRACURUCA	EDITAL N. 004/2014

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2014.

Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e da Diretoria Geral do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a todos interessados, as condições de habilitação às 336 (trezentos e trinta e seis) vagas oferecidas para os cursos do Programa de Pós-Graduação "Lato Sensu", Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, para o segundo semestre do ano de 2014.

1. Os Cursos de Pós-Graduação em **Gestão Pública** e **Gestão Pública Municipal**, em nível de especialização *Lato Sensu*, serão ofertados na modalidade a distância. Os cursos possuem carga horária de 540 e 510 horas, respectivamente, subdivididas em dois módulos: um básico (Quadro1), composto por 08 disciplinas comuns aos dois cursos, e um módulo específico (Quadros 2,3 e 4) para cada curso, conforme quadros a seguir:

MÓDULO BÁSICO – COMUM A TODOS OS CURSOS

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Introdução a Modalidade EAD	30
1	Estado, Governo e Mercado	30
1	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
1	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
1	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
1	Planejamento Estratégico Governamental	30
1	Políticas Públicas	30
1	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS /AULAS		240

Quadro 1 – Modulo básico, composto por 8 disciplinas comuns aos dois cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

MÓDULO ESPECÍFICO – GESTÃO PÚBLICA

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
2	Comportamento Organizacional	30
2	Cultura e Mudança Organizacional	30
2	Gestão Logística	30
2	Gestão Operacional	45
2	Metodologia Científica	30
2	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
2	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
3	Monografia	60
TOTAL DE HORAS /AULAS		300

Quadro 2 – Módulo específico, composto por 8 disciplinas específicas do Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

MÓDULO ESPECÍFICO – GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
2	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
2	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
2	Gestão Democrática e Participativa	30
2	Gestão Logística	30
2	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
2	Processos Administrativos	30
2	Metodologia Científica	30
3	Monografia	30
TOTAL DE HORAS /AULAS		270

Quadro 3 – Módulo específico, composto por 9 disciplinas específicas do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

- 1.1 Após a conclusão do módulo básico, cada curso inicia suas disciplinas do módulo específico.
- 1.2 A Coordenação do curso, entretanto, reserva-se o direito de alterar o cronograma e a sequência de oferta das disciplinas, tanto do módulo básico, quanto do específico, quando necessário.
- 1.3 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (básico e específico), assim como elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso- TCC (artigo científico e/ou monografia), que revele domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado, ou outra atividade a ser definida posteriormente.
- 1.4 O curso terá duração de 18 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos módulos, básico e específico, e elaboração de trabalho de conclusão de curso.
- 1.5 O curso será financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil/ CAPES, **não sendo cobrada mensalidade.**

1.6 Metodologia e recursos metodológicos

- 1.6.1 O curso desenvolver-se-á na **modalidade a distância**, no qual a abordagem e discussão dos conteúdos serão feitos via internet, através da plataforma moodle, chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do aluno estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado no Polo de Apoio Presencial UAB, através da mediação do tutor, em encontros presenciais quinzenais e/ou mensais obrigatórios.
- 1.6.2 Para cada 30 horas/aula, há previsão de pelo menos um **encontro presencial**, no Polo de Apoio Presencial UAB onde a vaga foi ofertada, no qual o tutor acompanhará as discussões sobre os conteúdos, realizará seminários, avaliações das disciplinas e outras atividades propostas pelos professores formadores.
- 1.6.3 A interação aluno-professor será concretizada via internet (plataforma moodle), portanto, o aluno precisará participar das atividades de cada disciplina, como também comparecer aos encontros presenciais. O **controle de frequência** dos alunos será realizado através do levantamento da frequência de acesso à plataforma e atividades presenciais.

2 VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 Serão ofertadas 336 vagas para os seguintes cursos por Polo de Apoio Presencial UAB, conforme o Quadro 4, a seguir:

QUADRO DE VAGAS POR CURSO/POLO UAB

GESTÃO PÚBLICA	POLOS		VAGAS
	OEIRAS		100
	PICOS		100
	SUB TOTAL		200
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	POLOS		VAGAS
	CAMPO MAIOR		136
	SUB TOTAL		136
TOTAL			336

Quadro 5 – Distribuição de vagas por Curso/Polos UAB do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

- 2.2 Os cursos são ofertados aos que possuem formação mínima de **graduação**, nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnólogo, **em cursos reconhecidos pelo MEC, ou Conselho Estadual de Educação – CEE.**
- 2.3 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial UAB e/ou curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros cursos, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.
- 2.4 As turmas devem possuir o mínimo de 40 alunos para que sejam mantidas. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas somente via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **05/09/2014 a 18/09/2014, até às 18h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no item 4 deste Edital.
- 3.2. A documentação referente à inscrição deverá ser entregue preferencialmente no Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga, conforme endereços listados no anexo VI ou **enviada** pelo Correio (Carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de **05/09/2014 a 18/09/2014 impreterivelmente.**
- 3.3. O candidato deverá após conferir a documentação exigida especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB.**
- 3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
- 3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.
- 3.7. Não será permitida a complementação ou substituição de documentação após a inscrição do candidato.
- 3.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

4. REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS:

- a) Ficha de inscrição *on line* devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório quando enviado por correspondência) e apresentar original quando entregue no Polo de Apoio Presencial UAB;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório quando enviado por correspondência) e apresentar original quando entregue no Polo de Apoio Presencial UAB;
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- f) Cópia do Diploma de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo (ou certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma), fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Currículo *Vitae* **comprovado** – obrigatoriamente entregue no modelo fornecido por este Edital (Anexo IV);
- i) Pré-Projeto (assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para o tema da especialização escolhida), conforme orientação constante do Anexo V – Estrutura do Pré-Projeto.
- j) A falta de documentação implica o indeferimento da inscrição.

4.1.1. Em se tratando da entrega de Certidão ou Declaração de conclusão de curso superior, mencionada na alínea f) do subitem 4.1 deste Edital, o referido documento deverá ser acompanhado de cópia do Histórico Escolar. Será necessária, ainda, a assinatura de **Termo de responsabilidade emitido pelo candidato**, comprometendo-se com a UESPI a entregar o diploma em 30(trinta dias), conforme prazo determinado por esta IES.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) - fase eliminatória:

- a) Serão analisados os documentos entregues e enviados pelo candidato no período estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I e o cumprimento das normas estabelecidas por este Edital;
- b) O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será eliminado do Processo de Seleção;
- c) O candidato com inscrição DEFERIDA se submeterá à fase posterior da seleção;
- d) A divulgação das inscrições DEFERIDAS será realizada através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes>; conforme cronograma no Anexo I.

2ª Análise do Currículo Vitae e Plano Profissional (Pré-Projeto) - fase classificatória:

- a) O Currículo Vitae comprovado será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital.
- b) O Pré-Projeto (assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para a **gestão**), deve obedecer às orientações constantes no Anexo V – Estrutura do Pré-Projeto.



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos nos Anexos II e III, e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

6.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna dos cursos.
6.2.1. Será elaborada uma lista de candidatos classificados, além do quantitativo de vagas previsto no item 2 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, por ventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens do referido Edital.

6.3. A relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo será divulgada em ordem da pontuação final.

6.4. Será excluído (a) deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital;
- não entregar e/ou enviar(via Correios carta com AR ou SEDEX) ao Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência a documentação completa de acordo com o item 4(subitem 4.1) e suas alíneas;
- Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
 - maior nota no pré-projeto;
 - maior nota na análise do currículo;
 - maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

8. RECURSOS

8.3.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, das etapas e do resultado final deste certame, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.3.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

8.4. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

8.5. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e convocados(as) para os cursos previstos, neste Edital, deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada posteriormente através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

9.2. Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

9.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo de Apoio Presencial UAB, para o qual foi selecionado(a), efetuar e efetivar a matrícula levando os seguintes documentos:

- ficha de matrícula devidamente preenchida
- cópia e original de Documento de Identificação oficial com foto;
- cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) autenticada em cartório;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- cópia e original do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);

9.4. Para matrícula, será obedecida a ordem decrescente de classificação do candidato até a ocupação do número total de vagas oferecidas nos cursos e Polos de Apoio Presencial UAB.

9.5. Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.

9.6. O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.7. O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo Polo de Apoio Presencial UAB.

9.8. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de outra demanda do mesmo Curso/Polo de Apoio Presencial UAB.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o

candidato que preencher a ficha de inscrição *on line* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

10.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI.

10.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

10.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelo telefone (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO PNP

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições	05.09.2014 a 18.09.2014
Entrega ou postagem da documentação	05.09.2014 a 18.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	21.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	22 e 23.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	28.10.2014
Resultado da fase de análise curricular e do pré-projeto	29.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular e do Pré-projeto	30 e 31.10.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular e do Pré-projeto	04.11.2014
Resultado Final	ATÉ 12.11.2014
Matrícula	Será divulgado posteriormente no site: http://siteead.uespi.br/selecoes
Início das aulas	Será divulgado posteriormente no site: http://siteead.uespi.br/selecoes

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

O Currículo Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
	Na área	Fora da área	
Graduação	15 pts	10 pts	30 pts
Experiência no Serviço Público	6 pts/ano	3 pts/ano	30 pts
Experiência na Rede Privada	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão igual ou superior a 40 horas aulas	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos Científicos ou de Extensão (ministrante)	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
Publicação de Artigo em revistas com ISSN e/ou Livro com ISBN	2 pt/artigo	1,0 pt/artigo	10pts
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	1 pt/apres	0,5 pt/artigo	5pts
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO III – PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA VALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do tema escolhido ao Curso desejado	10 pontos
Coerência entre a metodologia e os objetivos do Pré-Projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do Pré-Projeto às normas científicas/ ABNT	10 pontos
Correção, clareza e objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	40 pontos

ANEXO IV – ELABORAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

Orientações para a elaboração do Currículo Vitae:

O Currículo Vitae, deve, obrigatoriamente, obedecer o modelo abaixo, conforme a sequência dada de itens e subtens.

1. Identificação

Nome completo
CPF e RG
E-mail
Endereço completo – Telefone – Celular

2. Formação Acadêmica (por curso concluído). Para efeito de análise do Currículo vitae serão computados apenas dois cursos.

2.1. Graduação

2.1.1. Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentre os descritos abaixo de acordo com o ANEXO II.

3. Experiência Profissional (por ano) e Pré-Projeto

3.1. No serviço público
3.2. No setor privado
3.3. O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

4. Participação em Monitoria

4.1. O candidato deve comprovar a disciplina e o período da monitoria, caso não seja comprovado, o item perde o valor para o processo seletivo.

5. Participação em Cursos e Eventos de Extensão

5.1. Será avaliada a participação em Comissão Organizadora de Eventos Acadêmicos, como: ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda, etc) ou como ouvintes.
5.2. A participação em cursos de extensão (dentro e fora da área de concorrência) somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula/curso.

6. Publicação de Artigo

6.1. Será avaliada a publicação de artigos em revistas indexadas, impressas ou on line.

7. Apresentação de Trabalhos

7.1. Será avaliada a apresentação de trabalhos, modalidade oral e painel, em eventos internacionais, nacionais, regionais e locais.

ANEXO V – ESTRUTURA PRÉ-PROJETO

Estrutura do Pré-Projeto

A estrutura do Pré-projeto deve obedecer aos preceitos que estão destacados no formulário de preenchimento deste, conforme a estrutura abaixo descrita:

1. **Tema:** assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para a **Gestão Pública**.

2. **Delimitação do Tema:** definição de qual ou quais os enfoques do tema serão explorados no decorrer do trabalho.

3. **Formulação do problema:** é a formulação da problemática que será explorada a partir da delimitação do tema. Deve ser apresentado em forma de uma pergunta.

4. **Justificativa:** apresentação dos motivos que levaram à decisão de se abordar o tema dentro do universo acadêmico. Deve envolver aspectos de ordem teórica, para o avanço da ciência, de ordem pessoal/profissional, de ordem institucional (universidade e empresa) e de ordem social (contribuição para a sociedade).

5. **Objetivo Geral:** o fim que se pretende alcançar, ou seja a resposta que será dada ao problema de pesquisa.

6. **Metodologia:** definição dos procedimentos técnicos, das modalidades de atividades, dos métodos que serão utilizados. Tipo de Pesquisa (quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos utilizados). Instrumentos de coleta de dados. Como os dados serão organizados e analisados.

7. **Fontes Teóricas (de 03 a 05 obras):** Trata-se da apresentação dos estudos que darão embasamento teórico ao trabalho. Informar autor, obra e demais informações relativas à fonte, de acordo com a ABNT. Não há necessidade de discorrer sobre o estudo.

O Pré-projeto será preenchido em formulário *on line* no endereço eletrônico: <http://siteead.uespi.br/selecoes> e impresso, para ser enviado juntamente com os documentos exigidos no item 4.1.

ANEXO VI – ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/ MUNICÍPIOS

Nº	POLO UAB/ MUNICÍPIOS	ENDEREÇO
01	CAMPO MAIOR	Av. Santo Antônio S/Nº, Bairro: São Luís, CEP: 64280-000, Campo Maior
02	OEIRAS	Av. Candido Martins Nº 67, Bairro: Centro, CEP: 64500000, Oeiras-PI
03	PICOS	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES. Nº: S/N BAIRRO: JUNCO, CEP: 64600000, PICOS-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2014

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de **3.000** (três mil) alunos para os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*) – 2014.2, contemplando: **Especialização em Biodiversidade e Conservação (240); Especialização em Educação Infantil (420); Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio (150); Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio (150); Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio (150); Especialização em Estudos Linguísticos e Literários (150); Especialização em Gestão Educacional (210); Especialização em Gestão e Educação Ambiental (420); Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (210); Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (360); Especialização em Língua Espanhola (390) e Especialização em Língua Portuguesa (150)**, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de alunos para os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*) será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. Para participar desse Processo, exigir-se-á que o(a) candidato(a) seja portador(a) de Diploma, em qualquer curso de nível superior, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.1. Para o(a) candidato(a) portador(a) de Diploma obtido no exterior, exigir-se-á a apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. O presente processo de seleção destina-se ao provimento de 3.000 (três mil) vagas para alunos dos cursos de: Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa, distribuídos em 31 (trinta e um) Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB/Municípios, na modalidade a distância.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **INTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

1.5. As etapas, deste processo seletivo, serão realizadas na sede do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em Teresina-PI na Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro: Pirajá.

1.6. O Processo de Seleção de candidatos será composto de duas etapas: Análise Curricular e Análise do Pré-Projeto, de caráter classificatório e eliminatório.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 Serão ofertadas 3.000 (três mil) vagas para os Cursos de Especializações *Lato Sensu* e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme o Quadro 1, a seguir:

QUADRO I
VAGAS POR CURSO/POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO

	POLOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	BURITI DOS LOPES	30
	CAMPO MAIOR	30
	CANTO DO BURITI	30
	CORRENTE	30
	LUÍS CORREIA	30
	PIRACURUCA	30
	SIMÕES	30
	TERESINA	30
	SUB TOTAL	240
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	POLOS
ANÍSIO DE ABREU		30
BOM JESUS		30
BURITI DOS LOPES		30
ESPERANTINA		30
INHUMA		30
JAICÓS		30
MARCOS PARENTE		30
PAES LANDIM		30
PICOS		30
REGENERAÇÃO		30
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		30
SIMPLICIO MENDES		30
TERESINA		30
URUÇUI	30	
SUB TOTAL	420	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	CAMPO MAIOR	30
	OEIRAS	30
	PIRACURUCA	30
	SIMÕES	30
	UNIÃO	30
SUB TOTAL	150	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BURITI DOS LOPES	30
	MONSENHOR GIL	30
	PIRACURUCA	30
	UNIÃO	30
SUB TOTAL	150	



	POLOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	BARRAS	30
	CORRENTE	30
	ESPERANTINA	30
	MONSENHOR GIL	30
	PICOS	30
	SUB TOTAL	150
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	POLOS	VAGAS
	PICOS	30
	PIRIPIRI	30
	REGENERAÇÃO	30
	SIMPLICIO MENDES	30
	TERESINA	30
SUB TOTAL	150	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	POLOS	VAGAS
	CASTELO DO PIAUÍ	30
	GILBUÉS	30
	INHUMA	30
	JAICÓS	30
	PIRIPIRI	30
	SIMPLICIO MENDES	30
	URUÇUI	30
SUB TOTAL	210	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	POLOS	VAGAS
	BARRAS	30
	BOM JESUS	30
	BURITI DOS LOPES	30
	CANTO DO BURITI	30
	ESPERANTINA	30
	GILBUÉS	30
	LUIS CORREIA	30
	LUZILÂNDIA	30
	PAES LANDIM	30
	PICOS	30
	PIO IX	30
	PIRACURUCA	30
	SIMÕES	30
	SIMPLICIO MENDES	30
SUB TOTAL	420	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	POLO	VAGAS
	BARRAS	30
	BURITI DOS LOPES	30
	LUIS CORREIA	30
	OEIRAS	30
	PIRACURUCA	30
	REGENERAÇÃO	30
TERESINA	30	
SUB TOTAL	210	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	POLOS	VAGAS
	ANÍSIO DE ABREU	30
	BARRAS	30
	BOM JESUS	30
	CASTELO DO PIAUÍ	30
	JAICÓS	30
	LUZILÂNDIA	30
	PIO IX	30
	PIRIPIRI	30
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	30
	SIMÕES	30
	SIMPLICIO MENDES	30
	UNIÃO	30
	SUB TOTAL	360
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	POLOS	VAGAS
	ÁGUA BRANCA	30
	BOM JESUS	30
	CAMPO MAIOR	30
	CORRENTE	30
	OEIRAS	30
	PICOS	30
	PIO IX	30
	PIRACURUCA	30
	PIRIPIRI	30
	SIMPLICIO MENDES	30
	TERESINA	30
	URUÇUI	30
VALENÇA DO PIAUÍ	30	
SUB TOTAL	390	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	POLOS	VAGAS
	BARRAS	30
	PAES LANDIM	30
	PIO IX	30
	SIMPLICIO MENDES	30
TERESINA	30	
SUB TOTAL	150	
TOTAL	3.000	

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de 05.09.14 a 18.09.14 até às 18h, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no item 4 deste Edital.

3.2. A documentação referente à inscrição deverá ser entregue preferencialmente no Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga, conforme endereços listados no ANEXO VI, ou enviada pelo Correio (Carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de 05.09 a 18.09 de 2014, imprerivelmente.

3.3. O candidato deverá após conferir a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, em seguida, entregar no Polo UAB de concorrência ou enviar via Correios.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o prazo final da inscrição.

3.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incide no indeferimento da inscrição do candidato.

4. REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir graduação: bacharelado, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC;
- Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB para o qual realizou a inscrição.

4.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição *on line*, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório) e apresentar original quando entregue no Polo de Apoio Presencial UAB;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório) e apresentar original quando entregue no Polo de Apoio Presencial UAB;
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- Cópia do Diploma de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo (ou certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma), fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- Cópia do Histórico do curso de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- Cópia do Contra-cheque atual (para os candidatos às vagas DAS ESPECIALIZAÇÕES EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO E EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO E EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO.
- Declaração da Escola Pública/Privada atual que atua na referida área (para os candidatos às vagas DAS ESPECIALIZAÇÕES EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO E EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO.
- Curriculum Vitae comprovado - obrigatoriamente entregue no modelo fornecido por este Edital (Anexo IV);
- Pré-Projeto (assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para o tema da especialização escolhida), conforme orientação constante do Anexo V - Estrutura do Pré-Projeto.

4.1.1 A falta de documentação implica o indeferimento da inscrição, EXCETO os documentos exigidos nas alíneas "h" e "i".

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) - fase eliminatória:

- Serão analisados os documentos entregues e enviados pelo candidato no período estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I e o cumprimento das normas estabelecidas por este Edital;
- O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será eliminado do Processo de Seleção;
- O candidato com inscrição DEFERIDA se submeterá à fase posterior da seleção;
- A divulgação das inscrições DEFERIDAS será realizada através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes>; conforme cronograma no Anexo I.

2ª Análise do Curriculum Vitae e Plano Profissional (Pré-Projeto) - fase classificatória:

- O Curriculum Vitae comprovado será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital.
- O Pré-Projeto (assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para o tema do curso de Especialização *Lato Sensu* escolhido), deve obedecer às orientações constantes no Anexo V - Estrutura do Pré-Projeto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos nos Anexos II e III, e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

6.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna dos cursos.

6.2.1. Será elaborada uma lista de candidatos classificados, além do quantitativo de vagas previsto no item 2 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, por ventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens do referido Edital.

6.3. A relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo será divulgada em ordem da pontuação final.

6.4. Será excluído (a) deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital;
- não entregar e/ou enviar(via Correios carta com AR ou SEDEX) ao Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência a documentação completa de acordo com o item 4(subitem 4.1) e suas alíneas;
- Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
 - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
 - maior nota no Pré-Projeto;

- c) maior nota na Análise do Currículo;
d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

8. RECURSOS

8.3.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, das etapas e do resultado final, deste certame, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.3.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

8.4. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

8.5. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e convocados(as) para os cursos previstos, neste Edital, deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada posteriormente através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

9.2. Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

9.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo de Apoio Presencial UAB, para o qual foi selecionado(a), efetuar e efetivar a matrícula levando os seguintes documentos:

- ficha de matrícula devidamente preenchida
- cópia e original de Documento de Identificação oficial com foto;
- cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) autenticada em cartório;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- Cópia e original do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);

9.4. Para matrícula, será obedecida a ordem decrescente de classificação do candidato até a ocupação do número total de vagas oferecidas nos cursos e Polos de Apoio Presencial UAB.

9.5. Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.

9.6. O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.7. O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo Polo de Apoio Presencial UAB.

9.8. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de outra demanda do mesmo Curso/Polo de Apoio Presencial UAB.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *on line* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao Processo Seletivo.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

10.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

10.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

10.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelo telefone (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014

Margareth Torres de Alencar Costa Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições	05.09.2014 a 18.09.2014
Entrega ou postagem da documentação	05.09.2014 a 18.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	22.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	23 e 24.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	28.10.2014
Resultado da fase de análise curricular e do pré-projeto	31.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular e do pré-projeto	03 e 04.11.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular e do pré-projeto	07.11.2014
Resultado Final	ATÉ 18.11.2014
Matrícula	Será divulgado posteriormente no site: http://siteead.uespi.br/selecoes
Início das aulas	Será divulgado posteriormente no site: http://siteead.uespi.br/selecoes

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

O Currículo Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações, observando-se os critérios previstos nas tabelas abaixo:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE PARA AS ESPECIALIZAÇÕES: em Biodiversidade e Conservação; em Educação Infantil; em Estudos Linguísticos e Literários; em Gestão Educacional; em Gestão e Educação Ambiental; em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
	Na área	Fora da área	
Graduação	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede Privada	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão igual ou superior a 40 horas aulas	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos Científicos ou de Extensão (ministrante)	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
Publicação de Artigo em revistas com ISSN e/ou Livro com ISBN	2 pt/artigo	1,0 pt/artigo	10pts
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	1 pt/apres	0,5 pt/artigo	5pts
TOTAL			80 PONTOS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE PARA: Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
	Na área	Fora da área	
Professor em exercício na disciplina de Filosofia no ensino médio	No ensino público 20 pts	No ensino privado 5 pts	20 pts
Graduação	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede Privada	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão igual ou superior a 40 horas aulas	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos Científicos ou de Extensão (ministrante)	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
Publicação de Artigo em revistas com ISSN e/ou Livro com ISBN	2 pts/artigo	1,0 pt/artigo	10 pts
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	1 pt/apres	0,5 pt/artigo	5 pts
TOTAL			100 PONTOS



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE PARA: Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
	Na área	Fora da área	
Professor em exercício da disciplina de Sociologia no ensino médio	No ensino público 20 pts	No ensino privado 5 pts	20 pts
Graduação	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede Privada	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão igual ou superior a 40 horas aulas	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos Científicos ou de Extensão (ministrante)	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
Publicação de Artigo em revistas com ISSN e/ou Livro com ISBN	2 pts/artigo	1,0 pt/artigo	10 pts
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	1 pt/apres	0,5 pt/artigo	5 pts
TOTAL			100 PONTOS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE PARA: Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
	Na área	Fora da área	
Professor em exercício da disciplina de Matemática no ensino médio	No ensino Público 20 pts	No ensino Privado 5 pts	20 pts
Graduação	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede Privada	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão igual ou superior a 40 horas aulas	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos Científicos ou de Extensão (ministrante)	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
Publicação de Artigo em revistas com ISSN e/ou Livro com ISBN	2 pts/artigo	1,0 pt/artigo	10 pts
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	1 pt/apres	0,5 pt/artigo	5 pts
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO III – PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA VALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do tema escolhido ao Curso desejado	10 pontos
Coerência entre a metodologia e os objetivos do Pré-Projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do Pré-Projeto às normas científicas/ ABNT	10 pontos
Correção, clareza e objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	40 pontos

ANEXO IV – ELABORAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

Orientações para a elaboração do Currículo Vitae:

O *Currículo Vitae*, deve, obrigatoriamente, obedecer o modelo abaixo, conforme a seqüência dada de itens e subitens.

1 Identificação

Nome completo
CPF e RG
E-mail
Endereço completo – Telefone – Celular

2 Formação Acadêmica (por curso concluído). Para efeito de análise do *Currículo Vitae* serão computados apenas dois cursos.

2.1 Graduação
2.1.1 Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentre os descritos abaixo de acordo com o ANEXO II.

3 Experiência Profissional (por ano) e Pré-Projeto

3.1 No serviço público
3.2 No setor privado
3.3 O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

4. Participação em Monitoria

4.1 O candidato deve comprovar a disciplina e o período da monitoria, caso não seja comprovado, o item perde o valor para o processo seletivo.

5 Participação em Cursos e Eventos de Extensão

5.1 Será avaliada a participação em Comissão Organizadora de Eventos Acadêmicos, como: ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda, etc) ou como ouvintes.
5.2 A participação em cursos de extensão (dentro e fora da área de concorrência) somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula/curso.

6 Publicação de Artigo

6.1 Será avaliada a publicação de artigos em revistas indexadas, impressas ou on line.

7 Apresentação de Trabalhos

7.1 Será avaliada a apresentação de trabalhos, modalidade oral e painel, em eventos internacionais, nacionais, regionais e locais.

ANEXO V – ESTRUTURA PRÉ-PROJETO

Estrutura do Pré-Projeto

A estrutura do Pré-Projeto deve obedecer aos preceitos que estão destacados no formulário de preenchimento deste, conforme a estrutura abaixo descrita:

- Tema:** assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para o Curso.
- Delimitação do Tema:** definição de qual ou quais os enfoques do tema serão explorados no decorrer do trabalho.
- Formulação do problema:** é a formulação da problemática que será explorada a partir da delimitação do tema. Deve ser apresentado em forma de uma pergunta.
- Justificativa:** apresentação dos motivos que levaram à decisão de se abordar o tema dentro do universo acadêmico. Deve envolver aspectos de ordem teórica, para o avanço da ciência, de ordem pessoal/profissional, de ordem institucional (universidade e empresa) e de ordem social (contribuição para a sociedade).
- Objetivo Geral:** o fim que se pretende alcançar, ou seja a resposta que será dada ao problema de pesquisa.
- Metodologia:** definição dos procedimentos técnicos, das modalidades de atividades, dos métodos que serão utilizados. Tipo de Pesquisa (quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos utilizados). Instrumentos de coleta de dados. Como os dados serão organizados e analisados.
- Fontes Teóricas (de 03 a 05 obras):** Trata-se da apresentação dos estudos que darão embasamento teórico ao trabalho. Informar autor, obra e demais informações relativas à fonte, de acordo com a ABNT. Não há necessidade de discorrer sobre o estudo.

O Pré-Projeto será preenchido em formulário *on line* no endereço eletrônico: <http://siteead.uespi.br/selecoes> e impresso, para ser enviado juntamente com os documentos exigidos no item 4.1.

ANEXO VI – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIOS

Nº	POLO UAB / MUNICÍPIOS	ENDEREÇO
01	ÁGUA BRANCA	AV. JOSÉ MIGUEL S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64460-000, ÁGUA BRANCA-PI.
02	ANÍSIO DE ABREU	RUA MANOEL RIBEIRO, S/N - CENTRO CEP - 64.780-000, ANÍSIO DE ABREU/PI
03	BARRAS	RUA FENELON CASTELO BRANCO,S/N CEP - 64.100-000, BARRAS/PI
04	BOM JESUS	PRAÇA ALCEBIANES DE MORAES S/Nº, BAIRRO JOSUÉ PARENTE, CEP: 64900-000, BOM JESUS-PI
05	BURITI DOS LOPES	RUA PROFª. MARIA DA GLÓRIA S/Nº, BAIRRO: COHAB CEP: 642300-000, BURITI DOS LOPES-PI
06	CAMPO MAIOR	AV. SANTO ANTÔNIO S/Nº, BAIRRO: SÃO LUIS, CEP: 64280-000, CAMPO MAIOR
07	CANTO DO BURITI	RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº: 702 , BAIRRO: AEROPORTO, CEP: 64890000, CANTO DO BURITI-PI
08	CASTELO DO PIAUÍ	RUA JOAQUIM TÁVORA Nº 537, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64340-000, CASTELO DO PIAUÍ-PI
09	CORRENTE	AV. GETÚLIO VARGAS. Nº: 430, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64980-000, CORRENTE-PI
10	ESPERANTINA	RUA REGINALDO ARAÚJO BESERRA, 68 BAIRRO: CENTRO, CEP 64180000, ESPERANTINA/PI
11	GILBUÉS	AV.: JOÃO DIAS FIGUEIREDO S/Nº, BAIRRO: SANTO ANTONIO, CEP: 64930-000, GILBUÉS-PI
12	INHUMA	RUA JOÃO GONÇALVES DE HOLANDA. Nº: 212 BAIRRO: LIBERDADE, CEP: 64535000, INHUMA-PI
13	JAICÓS	RUA DEPUTADO CONSTÂNCIO CARVALHO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP.: 64.575-000
14	LUÍS CORREIA	RUA AFONSO SERRA, 605 – BAIRRO: CENTRO, CEP - 64.220-000, LUÍS CORREIA/PI
15	LUZILÂNDIA	RUA JOÃO QUARIGUAZI. Nº: 409 BAIRRO: CENTRO, CEP 64160000
16	MARCOS PARENTE	RUA LANDRI SALES S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP 648450-000, MARCOS PARENTE - PI
17	MOSENHOR GIL	AV. JOEL MENDES Nº 650, BAIRRO: CENTRO, CEP 64450-000, MOSENHOR GIL
18	OEIRAS	AV. CANDIDO MARTINS Nº 67, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64500000, OEIRAS-PI
19	PIRACURUCA	RUA TENENTE RUI BRITO, Nº 1430, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64240-000, PIRACURUCA-PI
20	PIRIPIRI	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 180, BAIRRO: PETECAS, CEP: 64260-000 PIRIPIRI-PI.
21	PAES LANDIM	ENDEREÇO - RUA 13 DE MAIO, S/N – BAIRRO: CENTRO, CEP - 64.710-000, PAES LANDIM/PI
22	PICOS	AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES. Nº: S/N BAIRRO: JUNCO, CEP: 64600000, PICOS-PI
23	PIOS IX	AV. JOSÉ ANTÃO SOBRINHO. Nº: 382 BAIRRO: CENTRO CEP: 64660000, PIO IX-PI
24	REGENERAÇÃO	ENDEREÇO - RUA GONÇALO NUNES, 297 – CENTRO, CEP - 64.490-000, REGENERAÇÃO/PI

25	SÃO JOÃO	PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64760-000- SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.
26	SIMÕES	RUA DOM EXPEDITO LOPES S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64585000, SIMÕES-PI.
27	SIMPLICÍO MENDES	RUA PIO SÉVIO S/N, BAIRRO: CENTRO , CEP: 64700000, SIMPLICÍO MENDES-PI.
28	TERESINA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE PRAÇA FIRMINA SOBREIRA – RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO: MATINHA. CEP – 64.002-190. TERESINA-PI.
29	UNIÃO	RUA: JOSÉ MOITA, S/N, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, CEP: 64120-000, UNIÃO-PI.
30	URUÇUI	RUA ALMIR BENVINDO S/Nº, BAIRRO: MALVINAS, CEP: 64860-000, URUÇUI-PI.
31	VALENÇA DO PIAUÍ	RUA: SÃO JOSÉ S/Nº, BAIRRO: CENTRO, VALENÇA - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2014

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 100 (cem) vagas e cadastro reserva de Tutor a Distância para os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*): **Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em três fases: 1ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória); 2ª fase – Aula Didática (eliminatória e classificatória); e 3ª fase – Curso de Capacitação (eliminatório e classificatório).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- seja portador de Diploma de curso de Graduação com Especialização, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);
- apresente documentação comprobatória (declaração atualizada) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público efetivo de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;
- o candidato deverá possuir experiência mínima de 01(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- esteja quite com as obrigações eleitorais;
- esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
- residir no município de Teresina-PI ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. A contratação de Tutor a distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 100(cem) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1
VAGAS POR CURSO/ POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIOS

	POLOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	CAMPO MAIOR	1 + CR
	CANTO DO BURITI	1 + CR
	CORRENTE	1 + CR
	LUIS CORREIA	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
	SUB TOTAL	8
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	POLOS
ANÍSIO DE ABREU		1 + CR
BOM JESUS		1 + CR
BURITI DOS LOPES		1 + CR
ESPERANTINA		1 + CR
INHUMA		1 + CR
JAICÓS		1 + CR
MARCOS PARENTE		1 + CR
PAES LANDIM		1 + CR
PICOS		1 + CR
REGENERAÇÃO		1 + CR
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		1 + CR
SIMPLICÍO MENDES		1 + CR
TERESINA		1 + CR
URUÇUI	1 + CR	
SUB TOTAL	14	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	CAMPO MAIOR	1 + CR
	OEIRAS	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	UNIÃO	1 + CR
	SUB TOTAL	5
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	MONSENHOR GIL	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	UNIÃO	1 + CR
	VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
SUB TOTAL	5	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	CORRENTE	1 + CR
	ESPERANTINA	1 + CR
	MONSENHOR GIL	1 + CR
	PICOS	1 + CR
SUB TOTAL	5	
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	POLOS	VAGAS
	PICOS	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
	REGENERAÇÃO	1 + CR
	SIMPLICÍO MENDES	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
	SUB TOTAL	5
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	POLOS	VAGAS
	CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	GILBUÉS	1 + CR
	INHUMA	1 + CR
	JAICÓS	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
	SIMPLICÍO MENDES	1 + CR
	URUÇUI	1 + CR
SUB TOTAL	7	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	BOM JESUS	1 + CR
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	CANTO DO BURITI	1 + CR
	ESPERANTINA	1 + CR
	GILBUÉS	1 + CR
	LUIS CORREIA	1 + CR
	LUZILÂNDIA	1 + CR
	PAES LANDIM	1 + CR
	PICOS	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
SIMPLICÍO MENDES	1 + CR	
SUB TOTAL	14	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	BURITI DOS LOPES	1 + CR
	LUIS CORREIA	1 + CR
	OEIRAS	1 + CR
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	POLOS	VAGAS
	PIRACURUCA	1 + CR
	REGENERAÇÃO	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
	SUB TOTAL	7
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	POLOS	VAGAS
	ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
BARRAS	1 + CR	



ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	BOM JESUS	1 + CR
	CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	JAICOS	1 + CR
	LUZILÂNDIA	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	SIMÕES	1 + CR
	SIMPLICIO MENDES	1 + CR
	UNIÃO	1 + CR
	SUB TOTAL	12
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	POLOS	VAGAS
	ÁGUA BRANCA	1 + CR
	BOM JESUS	1 + CR
	CAMPO MAIOR	1 + CR
	CORRENTE	1 + CR
	OEIRAS	1 + CR
	PICOS	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	PIRACURUCA	1 + CR
	PIRIPIRI	1 + CR
	SIMPLICIO MENDES	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
	URUÇUI	1 + CR
	VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
SUB TOTAL	13	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	POLOS	VAGAS
	BARRAS	1 + CR
	PAES LANDIM	1 + CR
	PIO IX	1 + CR
	SIMPLICIO MENDES	1 + CR
	TERESINA	1 + CR
SUB TOTAL	5	
TOTAL	100	

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **05.09.2014 a 12.09.2014, até às 18h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo Correio (carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de **05.09.2014 a 12.09.2014, impreterivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste Edital.

4.6. Residir no município de Teresina-PI ou em um região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

**QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia com Especialização na área.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português com Especialização na área

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Graduação em Gestão Ambiental com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA AFRICANA	Licenciatura ou Bacharelado em História com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Espanhol com Especialização na área
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português com Especialização na área

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.

f) Cópia do Diploma de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

g) Cópia do Histórico do curso de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

h) Cópia do Certificado da Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

i) Cópia do Histórico do curso de Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

j) **Curriculum Lattes atualizado e comprovado.**

k) Comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória.

l) Comprovante atualizado de residência no município de Teresina-PI ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao município/Polo UAB).

m) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;

b) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

a) Prova de Títulos.

b) Prova Didática.

c) Curso de Capacitação.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1 Esta etapa constará da Avaliação do **Curriculum Lattes comprovado**, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

6.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3. Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.3.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 minutos sobre um tema a ser sorteado, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

a) Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);

b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideias.

6.3.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

6.4. Terceira Etapa: Curso de Capacitação – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 2 (dois).

6.4.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na Plataforma Moodle.

6.4.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

6.5 O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Currículo Lattes comprovado com cópias dos Títulos**, da nota da **Prova Didática** e da nota obtida no **Curso de Capacitação**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{4 \times PT + 4 \times PD + 2 \times CC}{10}$$

MF = Média Final
PT = Prova de Títulos
PD = Prova Didática
CC = Curso de Capacitação

6.6 As etapas referentes neste certame serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI.
6.7 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Currículo Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova Didática, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 Os candidatos classificados na Primeira e/ou Segunda Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem do Curso de Capacitação - Plataforma Moodle, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a **quantidade determinada por esta**.

7.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

7.10 O Curso de Formação (etapa eliminatória) será a última etapa deste Processo Seletivo, que definirá o Resultado Final, com a convocação dos candidatos APTOS a assumir a função para a qual concorrem.

7.11 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.2. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- maior idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na aula didática;
- maior nota na análise do *Currículo Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Rua João Cabral, Nº 2231 - Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2.O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11. deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

11.3 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UABs/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

- Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:
 - Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
 - Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
 - Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
 - Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
 - Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
 - Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
 - Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle;
 - Visitar os pólos de Apoio Presencial UAB e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
 - Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
 - Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
 - Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
 - Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma Moodle;
 - Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
 - Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
 - Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
 - Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
 - Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
 - Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
 - Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
 - Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/Nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPE, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.**

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 - 54711/(86) 3213 - 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições (somente pela internet)	05.09.2014 a 12.09.2014
Postagem da documentação	05.09.2014 a 12.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	15.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	16 e 17.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22.10.2014
Resultado da fase de análise curricular	24.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	27 e 28.10.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	31.10.2014
Sorteio dos temas da Prova Didática	03 e 04.11.2014
Realização da Prova Didática.	05 e 06.11.2014
Publicação do Resultado da Prova Didática.	12.11.2014
Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.	13 e 14.11.2014
Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.	18.11.2014
Convocação para o curso de capacitação	19.11.2014
Aplicação do curso de capacitação	20 e 21.11.2014
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	26.11.2014.
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	27 e 28.11.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação	02.12.2014
Resultado Final	ATÉ 04.12.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	50	100	25	50
Mestrado na Área de Atuação	35	70	17,5	35
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	10
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		Pontos	Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual		10,0	50,0	
b) co-autoria		6,0	30,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual		5,0	25,0	
b) co-autoria		4,0	20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual		3,0	15,0	
b) co-autoria		2,0	10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual		2,0	10,0	
b) co-autoria		1,0	5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional				
		2,5	12,5	
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional				
		2,0	10,0	
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local				
		1,0	5,0	
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico				
		10,0	20,0	
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...				
		5,0	10,0	

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/Unid.	Máx. Ptos	Ptos/Unid.	Máx. Ptos	Ptos/Unid.	Máx. Ptos	Ptos/Unid.	Máx. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
6. Experiência profissional		
Docência no ensino superior	10 por período letivo	50
Docência no ensino básico	5 por ano	25

ANEXO III – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA DISTRIBUÍDOS POR CURSO

ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

- Introdução à biologia da conservação.
- Introdução à genética da conservação.
- Biodiversidade e meio ambiente
- Introdução à biogeografia.
- Técnicas de monitoramento de Fauna

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR

- A Prática Pedagógica na Educação Infantil
- Aspectos Metodológicos na Educação Infantil
- Aspectos Socioafetivos na Educação Infantil
- História Social da Infância e Educação Infantil
- Abordagens Curriculares na Educação Infantil

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

- A ética como problema filosófico e educacional
- Filosofia, política e educação
- Metodologia e prática de ensino e filosofia
- Teoria do conhecimento
- História, temas e problemas da filosofia.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO

- Funções Elementares: polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas.
- Geometria Espacial: poliedros e a fórmula de Euler, poliedros semiregulares, volumes, o princípio de Cavalieri.
- Combinatória
- Probabilidade e Estatística
- Aritmética modular e criptografia (RSA)

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO

- Fundamentos teórico-metodológicos e finalidades do ensino de Sociologia no nível médio.
- O desenvolvimento da sociologia no Brasil.
- A construção da identidade e a relativização das diferenças no espaço escolar.
- Teorias sociológicas da mudança social.
- Especificidade da política e o pensamento político brasileiro.

ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

- Letramento Literário;
- Os processos fonológicos e o ensino de língua materna;
- Intertextualidade e gêneros discursivos;
- Variação linguística no contexto do ensino de língua;
- A prática de leitura da literatura infantil e juvenil em sala de aula.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES

- Gestão Educacional e Planejamento
- Planejamento de Ensino e demandas do Contexto Educacional
- Educação e Práticas Educativas
- Práticas Educativas e Gestão Participativa
- Pedagogia e Gestão em Educação: Um olhar sobre as práticas educativas

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- O ambiente urbano: elementos naturais x elementos construídos
- Planejamento urbano sobre a ótica do desenvolvimento sustentável
- Gestão de resíduos sólidos
- A educação ambiental no Brasil
- Legislação ambiental no contexto nacional e estadual

ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

- A literatura afro-brasileira e construção de identidades
- A relação entre África e o Atlântico Negro
- Literatura e História Afrobrasileira: práticas de ensino
- Educação das relações interétnicas: marcos legais
- O legado da diáspora africana: narrativas e memórias

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

- Abordagens Educacionais para surdos e a Legislação pertinente;
- Aspectos Fonéticos-fonológicos da Libras;
- Aspectos morfosintáticos da Libras;
- Semântica e pragmática da Libras;
- Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa para Surdos.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

- El texto en el proceso de enseñanza – aprendizaje de la lengua española
- Las metodologías de enseñanza de la lengua española.
- Procedimientos didácticos en la enseñanza de español como lengua extranjera.
- Las competencias comunicativas. Definición y características
- La interculturalidad y su importancia en la enseñanza – aprendizaje de la lengua española.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros textuais: leitura e escrita
- Concepções de linguagem e o ensino de língua materna
- O novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa
- Morfosintaxe da Língua Portuguesa
- O ensino de Língua Portuguesa na era da internet

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,
 residente e domiciliado em..... na..... Nº.....
 Bairro:..... Complementação:.....
 telefone residencial:..... celular:.....
 e-mail:.....
 declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do Curso de Especialização em do NEAD/UESPI/UAB conforme consta do Edital nº 10/2014.

Teresina (PI),.....de..... de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2014

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 43 (quarenta e três) vagas e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial para os Cursos de Especialização (Lato Sensu): **Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória) e 2ª fase – Entrevista (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Especialização, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);

b) apresente documentação comprobatória (declaração atualizada) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público efetivo de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;

c) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

d) esteja quite com as obrigações eleitorais;

f) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

g) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

h) residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;

c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;

d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 43(quarenta e três) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 VAGAS POR CURSO – POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIOS		
POLOS	CURSOS	VAGAS
ANÍSIO DE ABREU	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	SUBTOTAL	
		01
ÁGUA BRANCA	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	01 + CR
BARRAS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	02
BOM JESUS	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	02
BURITI DOS LOPES	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	
	SUBTOTAL	02
CAMPO MAIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	



	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	01
CANTO DO BURITI	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	SUBTOTAL	
CASTELO DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	SUBTOTAL	
CORRENTE	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	SUBTOTAL	
ESPERANTINA	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	SUBTOTAL	01
GILBUÉS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	SUBTOTAL	
INHUMA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
	SUBTOTAL	
JAICÓS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
	SUBTOTAL	01
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	SUBTOTAL	01
LUZILÂNDIA	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	SUBTOTAL	
MONSENHOR GIL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	SUBTOTAL	
MARCOS PARENTE	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR
	SUBTOTAL	
	01	
OEIRAS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	
PAES LANDIM	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	01
PIRACURUCA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	03 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO		
	SUBTOTAL	03
PIRIPIRI	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	02
PICOS	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	02
PIO IX	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	02
REGENERAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	

	SUBTOTAL	01
SIMÕES	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	02 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	SUBTOTAL	02
SIMPLÍCIO MENDES	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	03 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	SUBTOTAL	03
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	01 + CR
	SUBTOTAL	01
TERESINA	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	03 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
	SUBTOTAL	03
UNIÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
	SUBTOTAL	01
URUÇUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
	SUBTOTAL	01
VALENÇA DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	
	SUBTOTAL	01
TOTAL		43

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **05.09.2014 a 18.09.2014, até às 18h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo Correio (carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período **05.09.2014 a 18.09.2014, imprerivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste Edital.

4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em um região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

**QUADRO 2
CURSO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

POLOS UAB/MUNICÍPIOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
ANÍSIO DE ABREU	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, em Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
ÁGUA BRANCA	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Espanhol com Especialização na área.
BARRAS	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia, Ciências Biológica, História, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
BOM JESUS	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Biologia, Letras Espanhol ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
BURITI DOS LOPES	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Ciências Biológica, Matemática e História, com especialização na área.
CAMPO MAIOR	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Filosofia ou Letras Espanhol, com especialização na área.
CANTO DO BURITI	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, com especialização na área.
CASTELO DO PIAUÍ	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
CORRENTE	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Letras Espanhol, ou Sociologia, com especialização na área.
ESPERANTINA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Ciências Biológica, Sociologia, com especialização na área.
GILBUÉS	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia ou Ciências Biológica, com especialização na área.
INHUMA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, com especialização na área.
JAICÓS	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
LUÍS CORREIA	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, História ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
LUZILÂNDIA	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
MONSENHOR GIL	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com especialização na área.
MARCOS PARENTE	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, com especialização na área.
OEIRAS	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, História ou Letras Espanhol, com especialização na área.
PAES LANDIM	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Pedagogia ou Letras Português, com especialização na área.
PIRACURUCA	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Filosofia, Matemática ou História com especialização na área.
PIRIPIRI	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
PICOS	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Letras Espanhol, Sociologia, Ciências Biológicas ou Letras Português, com especialização na área.
PIO IX	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
REGENERAÇÃO	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
SIMÕES	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
SIMPLÍCIO MENDES	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
TERESINA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Português ou História, com especialização na área.
UNIÃO	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, Matemática ou em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC, com especialização na área.
URUÇUI	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, Letras Espanhol, com especialização na área.
VALENÇA DO PIAUÍ	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Letras Espanholas com especialização na área.

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- Cópia do Diploma de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

- Cópia do Certificado da Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Curriculum Lattes atualizado e **comprovado**.
- Comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória.
- Comprovante atualizado de residência no Município/Polos de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao município/polo UAB).
- Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
- Prova de Títulos;
 - Entrevista.

- 6.2. **Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).
- 6.2.1. Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.
- 6.2.2. Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.
- 6.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

- 6.3. **Segunda Etapa: Entrevista – Eliminatória/Classificatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa terá peso 2 (dois);
- 6.3.1. Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no polo e cidade de concorrência, segundo cronograma em anexo;

6.4. O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

Et = Entrevista

6.5. As etapas referentes deste certame serão realizadas na cidade de Teresina - PI (Prova de Títulos) e no Município/Polos UAB de origem da vaga (Entrevista).

6.6. A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor de Apoio Presencial do NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

- O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no Curriculum Lattes devidamente comprovado, da avaliação da Prova de Títulos, do formulário de inscrição e pela avaliação da Entrevista.
- Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.
- Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.
- Os candidatos classificados na Primeira Etapa serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem da Entrevista em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a **quantidade determinada por esta**.
- A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.
- 8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
 - maior nota na ENTREVISTA;
 - maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
 - maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.
- 10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.
- 11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 11.3. Não havendo candidatos selecionados para um Polo/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos de Apoio Presencial UAB/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL-PRESENCIAL

- 12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:
- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
 - Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
 - Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do curso;
 - Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
 - Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
 - Participar e promover ativamente atividades presenciais;
 - Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
 - Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo de Apoio Presencial UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
 - Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
 - Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
 - Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
 - Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao Coordenador do Curso, ao Coordenador de Tutoria e ao Tutor a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
 - Apresentar aos Coordenadores de Curso e Tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
 - Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
 - Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
 - Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
 - Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
 - Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

- 13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.
- 13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/Nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.
- 13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.
- 13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por pólos UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.**
- 13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação,

poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

- 14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.
- 15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.
- 15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.
- 15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.
- 15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI.
- 15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.
- 15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA Tutores DE APOIO PRESENCIAL DAS PÓS-GRADUAÇÕES (LATO SENSU)

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições (somente pela internet)	05.09.2014 a 18.09.2014
Postagem da documentação	05.09.2014 a 18.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	15.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	16 e 17.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22.10.2014
Resultado da fase de análise curricular	24.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	27 e 28.10.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	29.10.2014
Publicação do Horário da(s) Entrevista(s)	30.10.2014
Entrevistas	31.10.2014 a 08.11.2014
Publicação do Resultado da(s) Entrevista(s)	14.11.2014
Interposição de recurso contra o Resultado da(s) Entrevista(s)	17 e 18.11.2014
Publicação do(s) resultado(s) dos recurso(s) interposto(s)	21.11.2014
Resultado Final	ATÉ 28.11.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	50	100	25	50
Mestrado na Área de Atuação	35	70	10	35
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	10

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:			
a) autoria individual	10,0	50,0	
b) co-autoria	6,0	30,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)			
a) autoria individual	5,0	25,0	
b) co-autoria	4,0	20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)			
a) autoria individual	3,0	15,0	
b) co-autoria	2,0	10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico			
a) autoria individual	2,0	10,0	
b) co-autoria	1,0	5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			
	2,5	12,5	
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			
	2,0	10,0	
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			
	1,0	5,0	
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			
	10,0	20,0	
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...			
	5,0	10,0	

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/Coordinações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	10 por período letivo	50
Docência no ensino básico	5 por ano	25

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME) _____ (ENDERECO) _____ CPF _____, RG _____, candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para Curso de _____, no Município/Polo de Apoio Presencial _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

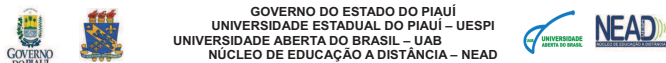
I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados de atividades no Curso de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPEES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____
Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 012/2014

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA E GRADUAÇÃO 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 106 (cento e seis) vagas e cadastro reserva de Tutor a Distância para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado: **Licenciatura Plena em Letras/Espanhol; Licenciatura Plena em Letras/Inglês; Licenciatura Plena em Letras/Português; Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública- PNAP**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em três fases: 1ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória); 2ª fase - Aula Didática (eliminatória e classificatória); e 3ª fase - Curso de Capacitação (eliminatório e classificatório).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, devidamente registrados, que figure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);
- b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- c) esteja quite com as obrigações eleitorais;
- d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
- f) residir no município de Teresina-PI ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.



2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 106 (cento e seis) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1
VAGAS POR CURSO/ POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB / MUNICÍPIO

	POLOS	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	1. AGUA BRANCA	2 + CR
	2. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	3. BARRAS	1 + CR
	4. BOM JESUS	1 + CR
	5. BURITI DOS LOPES	2 + CR
	6. CAMPO MAIOR	2 + CR
	7. CANTO DO BURITI	2 + CR
	8. CASTELO DO PIAUÍ	2 + CR
	9. CORRENTE	1 + CR
	10. ESPERANTINA	1 + CR
	11. GILBUÉS	1 + CR
	12. INHUMA	1 + CR
	13. JAICÓS	1 + CR
	14. LUIS CORREIA	1 + CR
	15. LUZILÂNDIA	1 + CR
	16. MONSENHOR GIL	1 + CR
	17. OEIRAS	2 + CR
	18. PAES LANDIM	1 + CR
	19. PICOS	2 + CR
	20. PIRACURUCA	2 + CR
	21. PIRIPIRI	1 + CR
	22. REGENERAÇÃO	1 + CR
	23. SIMÕES	2 + CR
	24. SIMPLICIO MENDES	2 + CR
	25. TERESINA	1 + CR
	26. UNIÃO	2 + CR
	27. URUCUI	1 + CR
	28. VALENÇA DO PIAUÍ	2 + CR
	SUB TOTAL.....	40
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	POLOS	VAGAS
	1. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	2. BOM JESUS	1 + CR
	3. BURITI DOS LOPES	1 + CR
	4. CAMPO MAIOR	1 + CR
	5. GILBUÉS	1 + CR
	6. LUIS CORREIA	1 + CR
	7. LUZILÂNDIA	1 + CR
	8. MARCOS PARENTE	1 + CR
	9. OEIRAS	1 + CR
	10. PICOS	1 + CR
	11. PIO IX	1 + CR
	12. PIRACURUCA	1 + CR
	13. PIRIPIRI	1 + CR
	14. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
15. SIMÕES	1 + CR	
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16. SIMPLICIO MENDES	1 + CR
	17. TERESINA	1 + CR
	18. UNIÃO	1 + CR
	19. VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
		SUB TOTAL.....
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	POLOS	VAGAS
	1. BARRAS	1 + CR
	2. BOM JESUS	1 + CR
	3. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	4. ESPERANTINA	1 + CR
	5. MONSENHOR GIL	1 + CR
	6. PAES LANDIM	1 + CR
	7. PIO IX	1 + CR
	8. PIRACURUCA	2 + CR
	9. PIRIPIRI	1 + CR
	10. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	11. SIMÕES	2 + CR
	12. SIMPLICIO MENDES	2 + CR
	13. TERESINA	1 + CR
14. URUCUI	1 + CR	
	SUB TOTAL.....	17
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	POLOS	VAGAS
	1. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	2. BARRAS	1 + CR
	3. LUIS CORREIA	1 + CR
	4. PIO IX	1 + CR
	5. REGENERAÇÃO	1 + CR
	6. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	7. SIMÕES	1 + CR
8. TERESINA	1 + CR	
	SUB TOTAL.....	8
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	POLOS	VAGAS
	1. CAMPO MAIOR	1 + CR
	2. CANTO DO BURITI	1 + CR
	3. LUIS CORREIA	1 + CR
	4. OEIRAS	1 + CR
	5. PAES LANDIM	1 + CR
	6. PICOS	1 + CR
	7. PIRACURUCA	1 + CR
	8. REGENERAÇÃO	1 + CR
	9. UNIÃO	2 + CR
10. VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR	
	SUB TOTAL.....	11
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS /PORTUGUÊS	POLOS	VAGAS
	1. AGUA BRANCA	1 + CR
	2. BURITI DOS LOPES	2 + CR
	3. CAMPO MAIOR	1 + CR
	4. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	5. PICOS	1 + CR
	6. PIRIPIRI	1 + CR
7. REGENERAÇÃO	1 + CR	
	SUB TOTAL.....	8

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLOS		VAGAS
	1. CAMPO MAIOR		1 + CR
	2. OEIRAS		2 + CR
	SUB TOTAL.....		3
TOTAL			106

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **05.09.2014 a 18.09.2014, até às 18h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo Correio (carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período **05.09.2014 a 18.09.2014, imprerivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6 A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste Edital.

4.6. Residir no município de Teresina-PI ou em um em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/ Espanhol com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	Licenciatura ou Bacharelado em História com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Inglês com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia com Pós-Graduação na área
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUÊS	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Português com Pós-Graduação na área
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Licenciatura ou Bacharelado em Administração com Pós-Graduação na área

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte com visto de permanência para estrangeiros.

f) Cópia do Diploma de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

g) Cópia do Histórico do curso de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

h) Cópia do Certificado da Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

i) Cópia do Histórico do curso de Pós-Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

j) *Curriculum Lattes* atualizado e **comprovado**.

l) Comprovante atualizado de residência no município de Teresina-PI ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).

k) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- Prova de Títulos;
- Aula Didática;
- Curso de Capacitação.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes comprovado*, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

6.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3 Segunda Etapa: Aula Didática – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.3.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 minutos sobre um tema a ser sorteado, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideias.

6.3.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

6.4 Terceira Etapa: Curso de Capacitação – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 2 (dois).

6.4.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na Plataforma Moodle.

6.4.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

6.5 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância de que trata este edital, será obtido através de média ponderada do *Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos*, da nota da Prova Didática e da nota obtida no Curso de Capacitação, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{4 \times PT + 4 \times PD + 2 \times CC}{10}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

CC = Curso de Capacitação

6.6 As etapas referentes deste certame serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina-PI.

6.7 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculo Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova Didática, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 Os candidatos classificados na Primeira e/ou Segunda Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a quantidade determinada por esta.

7.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

7.10 O Curso de Formação (etapa eliminatória) será a última etapa deste Processo Seletivo, que definirá o Resultado Final, com a convocação dos candidatos APTOS a assumir a função para a qual concorrem.

7.11 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.2. e será disponibilizada no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na Aula Didática;
- maior nota na análise do Currículo Lattes;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

11.3 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UABs/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1 Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle;
- Visitar os Polos de Apoio Presencial e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma Moodle;
- Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
- Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas a extensões;
- Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física



no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição online com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 012/14 PARA TUTORES A DISTANCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURA E GRADUAÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições (somente pela internet)	05.09.2014 a 18.09.2014
Postagem da documentação	05.08.2014 a 18.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	15.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	16 e 17.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22.10.2014
Resultado da fase de análise curricular	24.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	27 e 28.10.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	31.10.2014
Sorteio dos temas da Prova Didática	03 e 04.11.2014
Realização da Prova Didática.	05 e 06.11.2014
Publicação do Resultado da Prova Didática.	12.11.2014
Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.	13 e 14.11.2014
Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.	18.11.2014
Convocação para o curso de capacitação	19.11.2014
Aplicação do curso de capacitação	20 e 21.11.2014
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	26.11.2014.
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	27 e 28.11.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o Resultado Final	02.12.2014
Resultado Final	ATÉ 14.12.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, video-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/Coordenações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05

ANEXO III – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA DISTRIBUÍDOS POR CURSO

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL

1. El Pronombre: Uso y Valores.
2. El Verbo: Modos y tiempos verbales.
3. El Siglo de Oro Español: La poesía y La prosa castellana.
4. Las Metodologías de Enseñanza de La lengua. Características.
5. El Texto y sus Propiedades.

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

1. História Cultural da Produção do Conhecimento Histórico Recente.
2. Os Desdobramentos da Nova Historiografia no Ensino de História.
3. O Piauí na Era Vargas.
4. Sociedade, Cultura e Política no Piauí do século XIX
5. O Processo de Redemocratização no Brasil Pós- Diretas Já.

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS

1. Produção escrita em língua inglesa.
2. Metodologia do ensino da Língua inglesa.
3. Estrutura e uso da língua inglesa (morfologia, sintaxe e semântica).
4. Prosa na literatura de língua inglesa.
5. Estudos culturais e literatura de língua inglesa: importância e função.

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

1. Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações.
2. Áreas em Coordenadas Polares.
3. Critérios de Leibniz para séries Alternadas.
4. Algoritmo da Divisão de Euclides para polinômios.
5. Teorema Fundamental do Cálculo.

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

1. Planejamento de Ensino.
2. Correntes e Tendências da Educação Brasileira.
3. Evolução do Conceito de Alfabetização.
4. Os Métodos de Alfabetização.
5. O Currículo e Cultura.

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS

1. Gêneros textuais e ensino.
2. Variação linguística e o ensino de língua portuguesa.
3. Linguagem, língua e linguística.
4. Literatura: conceitos e funções.
5. Literatura infanto-juvenil e formação de leitores.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Organização e administração visando o desempenho no setor público.
2. Processos motivacionais na administração pública.
3. Gestor líder na administração pública.
4. Avaliação do desempenho na administração pública.
5. Treinamento e desenvolvimento de pessoal no setor público.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, residente e domiciliado em..... na..... Nº.....
 Bairro..... Complementação:.....
 telefone residencial:..... celular:.....
 e-mail:.....
 declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do Curso de
 do NEAD/UESPI/UAB conforme consta do Edital nº 12/2014.

Teresina (PI),.....de..... de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 013/2014

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA E GRADUAÇÃO – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 88 (oitenta e oito) vagas e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial para os Cursos de Graduação: **Licenciatura Plena em Letras/Espanhol; Licenciatura Plena em Letras/Português; Licenciatura Plena em História; Licenciatura Plena em Letras/Inglês; Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Pedagogia; e Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública- PNAP**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória) e 2ª fase – Entrevista (eliminatória e classificatória).
- 1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:
 - a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro 2);
 - c) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
 - d) esteja quite com as obrigações eleitorais;
 - f) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
 - g) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
 - h) residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.
- 1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
 - a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
 - b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;
 - c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
 - d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.
- 1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, EXCETO, a etapa de ENTREVISTA.
- 1.6. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).
- 1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 88(oitenta e oito) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

**QUADRO 1
 VAGAS POR CURSO – POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB / MUNICÍPIOS**

	POLOS	
	POLOS	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL	1. ÁGUA BRANCA	1 + CR
	2. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	3. BARRAS	1 + CR
	4. BOM JESUS	1 + CR
	5. BURITI DOS LOPES	1 + CR
	6. CAMPO MAIOR	1 + CR
	7. CANTO DO BURITI	1 + CR
	8. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	9. CORRENTE	1 + CR
	10. ESPERANTINA	1 + CR
	11. GILBUÉS	1 + CR
	12. INHUMA	1 + CR
	13. JAICÓS	1 + CR
	14. LUÍS CORREIA	1 + CR
	15. LUZILÂNDIA	1 + CR
	16. MONSENHOR GIL	1 + CR
	17. OEIRAS	1 + CR
	18. PAES LANDIM	1 + CR
	19. PICOS	1 + CR
	20. PIRACURUCA	1 + CR
	21. PIRIPIRI	1 + CR
	22. REGENERAÇÃO	1 + CR
	23. SIMÕES	1 + CR
	24. SIMPLÍCIO MENDES	1 + CR
	25. TERESINA	1 + CR
	26. UNIÃO	1 + CR
	27. URUÇUI	1 + CR
	28. VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
SUB TOTAL	28	
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	POLOS	
	1. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	2. BOM JESUS	1 + CR
	3. BURITI DOS LOPES	1 + CR
	4. CAMPO MAIOR	1 + CR
	5. GILBUÉS	1 + CR
	6. LUÍS CORREIA	1 + CR
	7. LUZILÂNDIA	1 + CR
	8. MARCOS PARENTE	1 + CR
	9. OEIRAS	1 + CR
	10. PICOS	1 + CR
	11. PIO IX	1 + CR
12. PIRACURUCA	1 + CR	



LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	13. PIRIPIRI	1 + CR
	14. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	15. SIMÕES	1 + CR
	16. SIMPLICIO MENDES	1 + CR
	17. TERESINA	1 + CR
	18. UNIÃO	1 + CR
	19. VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
	SUB TOTAL.....	19
	POLOS	VAGAS
	1. BARRAS	1 + CR
2. BOM JESUS	1 + CR	
3. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR	
4. ESPERANTINA	1 + CR	
5. MONSENHOR GIL	1 + CR	
6. PAES LANDIM	1 + CR	
7. PIO IX	1 + CR	
8. PIRACURUCA	1 + CR	
9. PIRIPIRI	1 + CR	
10. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR	
11. SIMÕES	1 + CR	
12. SIMPLICIO MENDES	1 + CR	
13. TERESINA	1 + CR	
14. URUÇUI	1 + CR	
SUB TOTAL.....	14	
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	POLOS	VAGAS
	1. ANÍSIO DE ABREU	1 + CR
	2. BARRAS	1 + CR
	3. LUIS CORREIA	1 + CR
	4. PIO IX	1 + CR
	5. REGENERAÇÃO	1 + CR
	6. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 + CR
	7. SIMÕES	1 + CR
	8. TERESINA	1 + CR
SUB TOTAL	8	
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	POLOS	VAGAS
	1. CAMPO MAIOR	1 + CR
	2. CANTO DO BURITI	1 + CR
	3. LUIS CORREIA	1 + CR
	4. OEIRAS	1 + CR
	5. PAES LANDIM	1 + CR
	6. PICOS	1 + CR
	7. PIRACURUCA	1 + CR
	8. REGENERAÇÃO	1 + CR
	9. UNIÃO	1 + CR
10. VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR	
SUB TOTAL.....	10	
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	POLOS	VAGAS
	11. ÁGUA BRANCA	1 + CR
	12. BURITI DOS LOPES	1 + CR
	13. CAMPO MAIOR	1 + CR
	14. CASTELO DO PIAUÍ	1 + CR
	15. PICOS	1 + CR
	16. PIRIPIRI	1 + CR
	17. REGENERAÇÃO	1 + CR
	SUB TOTAL.....	7
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLOS
18. CAMPO MAIOR		1 + CR
19. OEIRAS		1 + CR
SUB TOTAL.....	2	
TOTAL	88	

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivado sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de 05.09.2014 a 18.09.2014, até às 18h, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.
- A entrega do formulário de requerimento inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo Correio (carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de 05.09.2014 a 18.09.2014, impreterivelmente.
- O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB pleiteado, conforme Quadro 1.
- Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- As informações prestadas no requerimento de inscrição online ou no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.
- A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.
- Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- A falta de qualquer documento exigido incidirá na exclusão do candidato deste processo seletivo.
- A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

- Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste Edital.
- Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em um região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- Possuir experiência em docência superior (mínima de 1 (um) ano);
- Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/ Espanhol com Pós-Graduação área.
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	Licenciatura ou Bacharelado em História com Pós-Graduação na área.
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Inglês com Pós-Graduação na área.
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Pós-Graduação na área.
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia com Pós-Graduação na área.
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUÊS	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/ Português com Pós-Graduação na área.
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Licenciatura ou Bacharelado em Administração com Pós-Graduação na área.

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição online devidamente preenchida e assinada.
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- Cópia do Diploma de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Certificado da Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Curriculum Lattes atualizado e comprovado.
- Comprovante atualizado de residência no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).
- Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
 - Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
 - Prova de Títulos;
 - Entrevista.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1. Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO II.

6.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos
TP = Total de Pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos
PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3. Segunda Etapa: Entrevista – Eliminatória/Classificatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa terá peso 2 (dois);

6.3.1. Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no polo e cidade de concorrência, segundo cronograma em anexo;

6.4 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Currículo Lattes comprovado com cópias dos Títulos** e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final
PT = Prova de Títulos
Et = Entrevista

6.5 As etapas referentes deste certame serão realizadas na cidade de Teresina-PI (Prova de Títulos) e no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga (Entrevista).
6.6 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor de Apoio Presencial do NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova de Títulos, do formulário de inscrição e pela avaliação da Entrevista.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 Os candidatos classificados na Primeira Etapa serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem da Entrevista em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a **quantidade determinada por esta**.

7.9 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na ENTREVISTA;
- maior nota na análise do Currículo Lattes;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

11.3. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UAB/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do curso;

- Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar e promover ativamente atividades presenciais;
- Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao Coordenador do Curso, ao Coordenador de Tutoria e ao Tutor a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- Apresentar aos Coordenadores de Curso e Tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ofício de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPEES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.**

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO 013/14 PARA TUTORES DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE LICENCIATURA E GRADUAÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições (somente pela internet)	05.09.2014 a 18.09.2014
Postagem da documentação	05.09.2014 a 18.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	15.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	16 e 17.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22.10.2014
Resultado da fase de análise curricular	24.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	27 e 28.10.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	29.10.2014
Publicação do Horário da(s) Entrevista(s)	30.10.2014
Entrevistas	31.10.2014 a 08.11.2014
Publicação do Resultado da(s) Entrevista(s)	14.11.2014
Interposição de recurso contra o Resultado da(s) Entrevista(s)	17.11.2014
Publicação do(s) resultado(s) do recurso(s) interposto(s)	21.11.2014
Resultado Final	ATÉ 28.11.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS

	Pontos	Máximo
5.1. Participação:		
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional

	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1por ano	05

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME)

(ENDEREÇO) _____

CPF _____, RG _____,

candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para Curso de _____, no Município/Polo de Apoio Presencial UAB _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados de atividades no Curso de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 014/2014

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATU SENSU) DO PROGRAMA NACIONAL DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS/PNAP – 2014.2, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 6 (seis) vagas e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial para os Cursos de Pós-Graduação: **Especialização em Gestão Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa Nacional de Formação em Administração Pública/PNAP**, conforme definido no Projeto Pedagógico dos Cursos supracitados, todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase – Análise Curricular (eliminatória e classificatória) e 2ª fase – Entrevista (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação, devidamente registrados, que configure a formação na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme quadro de distribuição de vagas (Quadro 2);
- o candidato deverá possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- esteja quite com as obrigações eleitorais;
- esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
- residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;
- ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, EXCETO, a etapa de ENTREVISTA.

1.6. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 6(seis) vagas para os cursos e Polos de Apoio Presencial UAB/Municípios, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1
VAGAS POR CURSO – POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB / MUNICÍPIOS

	POLOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	1. OEIRAS	1 + CR
	2. PICOS	1 + CR
	3. VALENÇA DO PIAUÍ	1 + CR
	SUB TOTAL.....	3
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1. CAMPO MAIOR	1 + CR
	2. CANTO DO BURITI	1 + CR
	4. URUÇUI	1 + CR
	SUB TOTAL.....	3
TOTAL		6

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período das 08:00h do dia 05.09.14 até às 18:00h do dia 18.09.2014, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11. deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11. referente à inscrição deverá ser enviada exclusivamente pelo Correio (carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de 05.09.2014 a 18.09.2014, **impreterivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no envelope de documentação o número do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o Curso e o Polo de Apoio Presencial UAB pleiteado, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição online ou no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido incidirá na exclusão do candidato deste processo seletivo.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

- Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10. deste Edital.
- Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- Possuir experiência em docência superior (mínima de 1 (um) ano);
- Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2
CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Bacharelado em Administração ou em áreas afins, com Pós-Graduação na área.

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição online devidamente preenchida e assinada.
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- Cópia do Diploma de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Licenciatura ou Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Certificado da Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Especialização fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Curriculum Lattes atualizado e comprovado.
- Comprovante atualizado de residência no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).
- Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo do candidato que:
- Não apresentar documento comprobatório exigido na documentação para análise;
 - Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Prova de Títulos;
- Entrevista.

6.2. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1. Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.2.2. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO II.

6.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3 Segunda Etapa: Entrevista – Eliminatória/Classificatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa terá peso 2 (dois);

6.3.1. Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no polo e cidade de concorrência, segundo cronograma em anexo;

6.4 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos** e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

Et = Entrevista



6.5 As etapas referentes deste certame serão realizadas na cidade de Teresina-PI (Prova de Títulos) e no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga (Entrevista).

6.6 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor de Apoio Presencial do NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova de Títulos, do formulário de inscrição e pela avaliação da Entrevista.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7. Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8. Os candidatos classificados na Primeira Etapa serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem da Entrevista em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a **quantidade determinada por esta**.

7.9. A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- liver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na ENTREVISTA;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Rua João Cabral, Nº 2231 - Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP:64002-150, das 8h às 13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. **A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).**

11.3. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos UAB/Cursos.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do curso;
- Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar e promover ativamente atividades presenciais;
- Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao

Coordenador do Curso, ao Coordenador de Tutoria e ao Tutor a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;

m) Apresentar aos Coordenadores de Curso e Tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;

n) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;

o) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;

p) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;

q) Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;

r) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - Anexo I.

15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 - 5471/(86) 3213 - 1182.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2014.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROP

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO 014/14 PARA TUTORES DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATU SENSU) PNAP

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	25.08.2014
Inscrições (somente pela internet)	05.09.2014 a 18.09.2014
Postagem da documentação	05.09.2014 a 18.09.2014
Resultado da homologação das inscrições	15.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	16 e 17.10.2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22.10.2014
Resultado da fase de análise curricular	24.10.2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	27 e 28.10.2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	29.10.2014
Publicação do Horário da(s) Entrevista(s)	30.10.2014
Entrevistas	31.10.2014 a 08.11.2014
Publicação do Resultado da(s) Entrevista(s)	14.11.2014
Interposição de recurso contra o Resultado da(s) Entrevista(s)	17 e 18.11.2014
Publicação do(s) resultado(s) dos recurso(s) interposto(s)	21.11.2014
Resultado Final	ATÉ 28.11.2014

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	50	100	25	50
Mestrado na Área de Atuação	35	70	17,5	35
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	20	5	10
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		Pontos	Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual		10,0	50,0	
b) co-autoria		6,0	30,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual		5,0	25,0	
b) co-autoria		4,0	20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual		3,0	15,0	
b) co-autoria		2,0	10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual		2,0	10,0	
b) co-autoria		1,0	5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional				
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional				
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local				
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico				
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...				

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/Unid.	Máx. Ptos	Ptos/Unid.	Máx. Ptos	Ptos/Unid.	Máx. Ptos	Ptos/Unid.	Máx. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	10 por período letivo	50
Docência no ensino básico	5 por ano	25

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME)

_____, RG _____, (ENDEREÇO)

CPF _____, RG _____,

candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para Curso de _____, no Município/Polo de Apoio Presencial UAB _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades no Curso de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Mário José Lacerda de Melo

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário Ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br